

**UNIANDRADE**

**LEANDRO FERREIRA DO AMARAL**

**ANÁLISE SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS E DA DIGNIDADE DA PESSOA  
HUMANA NAS OBRAS *NEGRINHA* E *TERRA PAPAGALLI***

**CURITIBA  
2014**

**UNIANDRADE**

**LEANDRO FERREIRA DO AMARAL**

**ANÁLISE SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS E DA DIGNIDADE DA PESSOA  
HUMANA NAS OBRAS *NEGRINHA* E *TERRA PAPAGALLI***

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do Grau de Mestre ao Curso de Mestrado em Teoria Literária do Centro Universitário Campos de Andrade – Uniandrade.

Orientadora: Professora Doutora Edna da Silva Polese.

**CURITIBA  
2014**

**TERMO DE APROVAÇÃO**

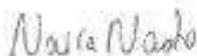
**LEANDRO FERREIRA DO AMARAL**

**ANÁLISE SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS E DA DIGNIDADE  
DA PESSOA HUMANA NAS OBRAS *NEGRINHA* E *TERRA PAPAGALLI***

Dissertação aprovada como requisito para obtenção do grau de Mestre pelo Curso de Mestrado em Teoria Literária do Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE, pela seguinte banca examinadora:



Profa. Dra. Edna da Silva Polese (Orientadora - Uniandrade)



Profa. Dra. Naira Nascimento (UTFPR)



Prof. Dr. Luiz Zanotti (Uniandrade)

Curitiba, 21 de julho de 2014.

Dedico este trabalho a todos que se fizeram presentes em minha vida, respeitando minha maneira de ser e de pensar.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus, pelo dom da vida e sabedoria, saúde e ânimo para chegar até aqui.

Aos meus professores e mestres, pelo incentivo, conhecimentos transmitidos e por acreditarem na minha capacidade.

Aos colegas e amigos do curso de mestrado da Uniandrade, que durante esse caminho percorrido, fizeram-se presentes e construíram, junto a mim, grandes laços de amizade.

A minha orientadora e professora Doutora Edna da Silva Polese, pela paciência e oportunidade.

A todos que direta e indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

E, finalmente, a esta Instituição de Ensino, que a cada dia tem demonstrado ser uma Instituição séria e competente, que visa à boa formação e preparo de seus acadêmicos para o sucesso no mercado de trabalho.

## SUMÁRIO

RESUMO.....	iv
ABSTRACT.....	v
INTRODUÇÃO.....	1
1. TIPIFICAÇÕES DOS DIREITOS NO SISTEMA JUDICIÁRIO.....	5
1.1.1 Índícios dos Direitos Humanos no Brasil – Colônia.....	12
1.1.2 Os Direitos Humanos e a Literatura.....	14
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE MONTERIO LOBATO.....	21
2.1 ANÁLISE DO CONTO <i>NEGRINHA</i> DE MONTEIRO LOBATO.....	27
3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE JOSÉ ROBERTO TORERO E MARCUS AURELIUS PIMENTA.....	42
3.1 ANÁLISE DA NARRATIVA DE <i>TERRA PAPAGALLI</i> .....	43
3.2 ANÁLISE COMPARADA DE <i>NEGRINHA</i> E <i>TERRA PAPAGALLI</i> SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS.....	57
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
REFERÊNCIAS.....	64

## RESUMO

A presente dissertação aborda uma reflexão histórica sobre os indícios e a tipificação do sistema judiciário no Brasil, objetivando, deste modo, a análise sob a ótica dos direitos humanos e a dignidade da pessoa, através do conto *Negrinha*, de Monteiro Lobato e *Terra Papagalli*, de José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta, sob o ponto de vista das estratificações literárias e composicionais dos gêneros das supracitadas obras, bem como do contexto social e político da época em que transcorrem os enredos, tomando por base a abordagem de alguns teóricos, tais como Antonio Candido, Michel Foucault, abordando a concepção da dignidade da pessoa humana, direcionando tal abordagem na discriminação e na punição face à opressão vivida pelas personagens centrais das obras, a saber, *Negrinha*, de Lobato, e os degredados ao Brasil, da narrativa *Terra Papagalli*, de Torero e Pimenta, sendo esta a problemática percorrida neste trabalho. Tal análise se dá, primordialmente, em função da crítica necessária à exclusão experienciada pela protagonista do conto e pelas personagens centrais do romance, perfazendo a exploração dos aspectos sociais pertinentes à caracterização dos estratos literários presentes em cada obra. A dissertação também objetiva a construção de conhecimento através da correlação das obras com o universo social em que se inserem, denunciando, através da arte, as mazelas do sistema jurídico e do elitismo dominante encontrado no cabedal das tramas em apreço. Este trabalho alcança êxito ao destacar o papel preponderante da literatura no processo da reflexão sobre a realidade, promovendo o debate social para a disseminação dos valores e direitos imprescindíveis ao ser humano, tais como a dignidade, liberdade e proporcionalidade na aplicação das leis. Assegura-se, nesta dissertação, o protagonismo do direito e da literatura na garantia da promoção dos direitos humanos, sendo que estes são analisados dentro do contexto das estratificações artístico-literárias das obras em pauta.

Palavras-Chave: Direitos humanos. Literatura. Dignidade da pessoa humana. *Negrinha*. *Terra Papagalli*.

## ABSTRACT

This dissertation addresses a historical reflection on the evidence and the characterization of the judicial system in Brazil, aiming thus the analysis from the perspective of human rights and the dignity of the person, through the *Negrinha*, Lobato and *Terra Papagalli*, José Roberto Torero and Marcus Aurelius Pimenta, from the point of view of literary genres and compositional stratification of the above works, as well as the social and political context of the time in that flow plots, based on the approach of some theorists such as Antonio Candido, Michel Foucault, addressing the concept of the dignity of the human person, directing such approach in discrimination and punishment against the oppression experienced by the main characters of the works, namely, *Negrinha*, Lobato, and banished to Brazil, the narrative *Terra Papagalli* of Torero and Pimenta, this being the problem covered in this work. Such an analysis is given, a primary, depending on the critical need to the exclusion experienced by the protagonist of the story and the central characters of the novel, making the exploitation of the characterization of the relevant literary strata present in each work social aspects. The dissertation also aims to build knowledge through the correlation of the works with the social world in which they live, denouncing, through art, the ills of the legal system and the dominant elitism found in the leather of the plots in question. This work achieves success by highlighting the important role of literature in the process of reflection on reality, promoting social debate for the dissemination of values and essential to human beings, such as dignity, freedom and proportionality in law enforcement duties. Ensures, in this dissertation, the role of law and literature in ensuring the promotion of human rights, and these are analyzed within the context of artistic and literary works of stratification on the agenda.

Key words: Human Rights. Literature. Human dignity. *Negrinha*. *Terra Papagalli*.

## INTRODUÇÃO

Este estudo propõe uma reflexão sobre o conto *Negrinha*, de Monteiro Lobato e da obra narrativa histórica *Terra Papagalli*, de José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta, sob a perspectiva dos direitos humanos, mais precisamente uma abordagem sobre a discriminabilidade e a desproporcionalidade da punição através dessas obras. Sendo, portanto, de grande importância abordar, no referencial teórico, alguns aspectos históricos da tipificação dos direitos no sistema judiciário, bem como os indícios de tais direitos no Brasil, referendando alguns fundamentos da biografia desses autores ora já mencionados, pois, deste modo, ficará nítido o afrontamento à dignidade da pessoa humana, após a análise literária neste trabalho.

Por direitos humanos, apresenta-se, aqui, uma diretriz ideológica que permita a exposição do tema *a priori*, de modo peculiar, explorando-se a forma e o conteúdo das obras supracitadas, direcionada ao preconceito e a punição daqueles que eram vistos como seres inferiores, pelo fato não ocuparem um lugar privilegiado na sociedade e ou por questão e cor de pele.

Deste modo, insere-se a noção dos direitos humanos como norteadores da análise do trabalho dos autores das obras em apreço, bem como a implementação holística das experiências multifacetadas do saber literário em composição, e do desenvolvimento da sociedade e de como ela espelha a individualização de conflitos e arroubos do ser humano.

Destarte, é imprescindível a estruturação neste trabalho de como Monteiro Lobato, José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta revelam os direitos humanos, mais precisamente a dignidade da pessoa humana que se direcionada neste trabalho na discriminação sofrida pelo negro e da forma de punição que as pessoas menos instruídas sofriam e, desta forma, retratam a realidade social e ideológica da sociedade e da literatura no que diz respeito aos direitos essenciais dos indivíduos.

Suscitando-se a contextualização ideológica fundamental dos direitos humanos no respeitante às obras abordadas, as biografias dos autores assumem um papel importante para a composição analítica dos conteúdos ministrados neste

trabalho, haja vista a elaboração das obras, consoante à necessidade de instauração do desejo programático da sociedade em que se inserem.

A biografia de Lobato, José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta, neste contexto de exposição e de afrontamento à dignidade da pessoa, trata das representações de vidas, as quais, em sua singularidade, serão tanto efeito quanto causa das transformações ocorridas em suas vidas.

Nesse sentido, busca-se apresentar o contexto histórico no qual Lobato, José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta encontram-se inseridos, assim revelando o quanto a história vivida, por tais autores, influenciou em suas obras. Embora únicos em sua concepção de realidade – tal como são todos os indivíduos – os autores supracitados passaram por períodos de crises existenciais e sociais que influenciaram a visão de mundo e a arte desenvolvida pelos respectivos autores, propiciando, neste ínterim uma correlação entre alguns comportamentos presentes nessas obras, à realidade atual.

Ainda na perspectiva da análise biográfico-ideológica das personagens das obras aqui abordadas, é de vital importância à percepção de como se fundamenta a tipificação dos direitos no sistema social presente nas obras, visto que tal conceito é imprescindível ao entendimento macro de *Negrinha* e *Terra Papagalli*.

Neste contexto, verifica-se que a análise dos conflitos da personagem Negrinha e das personagens de *Terra Papagalli* dependem da fundamentação sociológica da ordenação autoritária e de suas estratificações nas mais diversas esferas.

No entanto, qualquer digressão que se faça, quer seja sociológica quer literária requer a consciência da autonomia da obra literária, ou seja, necessário é que se perceba a arte na narrativa, não entrelaçando-a, *in ipsa litteris*, a uma crítica alheia ficcionalidade da literatura.

Deste modo, todo elenco de análise crítica aqui abordado requer recepção de cunho artístico e autônomo, não obstante lançando mão de elementos teóricos que permitam expandir o olhar sobre as obras e suas personagens, bem como a construção social exercida nos enredos.

Portanto, verifica-se que as desigualdades sociais causadas pela não tipificação dos direitos, bem como a discriminação, ora ocorridas pela má tipificação de tais sistemas, geram a necessidade de se rediscutir as questões sociais, a

exploração da mão-de-obra, os baixos salários, o desemprego entre outras questões tidas como vexatórias no que diz respeito à dignidade da pessoa humana.

Isso é evidenciado pela obra *Terra Papagalli*, mais especificamente na personagem Cosme, uma vez que à época representada na narrativa era de extrema dificuldade a aplicação das leis na sociedade, refletindo, portanto, a fragilidade do sistema político e a flagrante exclusão das classes menos favorecidas.

Tais premissas são confirmadas pela estética artística presente nas descrições das personagens, suas profissões e conflitos inerentes à trama do enredo.

Para análise crítico-reflexiva desta obra, a antropologia presta serviço analítico importante, haja vista a preponderância da conceituação e observação dos fenômenos sociais que estruturam os objetos de estudo da ciência antropológica.

Assim, Lobato remete à discriminação que o negro sofre, denunciando a desvalorização do ser humano que não tem o mesmo tom de pele de seu dominador, através de sua obra *Negrinha*.

A esse respeito, a personagem Negrinha reflete o conformismo que exerce influência no pensamento dos excluídos, haja vista a própria estruturação da sociedade, sendo esta hierarquizada de acordo com *status* financeiro, de “renome” familiar entre outros.

Tal prerrogativa é bem intensificada pelo narrador nos termos do enredo, uma vez que este correlaciona o conformismo a não aceitação das classes dominantes em relação aos seus “subalternos”, sendo este um ponto de trabalho importante na perspectiva ampla do desenvolvimento do conto.

Importante ressaltar que no conto *Negrinha*, Monteiro Lobato, assim como José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta utilizam-se da ironia, porém, Monteiro Lobato, diferente daquela utilizada pelos autores de *Terra Papagalli*, pois Monteiro Lobato não demonstra tanto humor como demonstrado em *Terra Papagalli* ao descrever os acontecimentos no conto *Negrinha*, o qual na verdade, por meio da ironia, “choca” e comove muito o leitor durante toda a narrativa, ao dizer que Dona Inácia era uma “boa senhora” que gosta de torturar crianças.

Já José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta, através das personagens de *Terra Papagalli*, buscam representar uma narrativa histórica ficcional, através do humor, sátira, ironia e outros elementos de alegorização da realidade, proporcionando, também, ao leitor, a correlação dessa narrativa com

situações presentes na sociedade, porém não comovendo tanto o leitor como Monteiro Lobato o fez no conto *Negrinha*.

Pode-se afirmar que as obras analisadas neste trabalho representam o anseio de muitas classes sociais excluídas, considerando-as como dignas e presentes no desenvolvimento de toda a sociedade. Isto se concebe pelo valor que as narrativas apresentam sobre suas personagens e as discrepâncias vividas por estas.

Não obstante, a arte da literatura é preservada na análise das obras selecionadas, reiterando-se o clamor estético fundamental para a construção da criticidade presente nos autores.

Este estudo buscará, a partir das obras mencionadas, uma análise investigativa a respeito dos direitos humanos, em uma visão transdisciplinar, em que considera a autonomia da arte literária e suas estratificações, valendo-se, de igual modo, da perspectiva dos enredos, das construções estéticas das personagens e das concepções linguísticas pertinentes às obras elencadas.

Sendo assim, holisticamente se perceberá que tanto a arte da literatura, como a sociologia e a antropologia possibilitarão uma eficaz e detalhada crítica da condição humana, no que respeita à cidadania de modo pleno. E, nesta instância, observar interdisciplinarmente as narrativas com foco no humano, o qual será de grande auxílio na extensão da busca por igualdade e inclusão.

## 1. TIPIFICAÇÕES DOS DIREITOS NO SISTEMA JUDICIÁRIO

Primeiramente cumpre ressaltar que, examinar e problematizar as relações entre Literatura e o Direito reveste-se da maior importância, principalmente quando se trata de questões dos direitos do homem, os quais têm sido tratados desde épocas remotas. Nesse sentido, a Literatura pode ser vista como sucessão temporal dos atos humanos, vinculados, indiretamente com problemas relacionados à violência contra a dignidade do ser humano que, são notadamente perversos e demonstram a fragilidade do Estado em legislar e punir os infratores, sendo esses eventos antigos, tais como se observa na história de vários povos remotos até os dias atuais.

Em relação às primeiras legislações escritas, Pereira, contribui mencionando que: o Código de Hamurabi (1690 a.C) é uma das primeiras codificações a consagrar um elenco de direitos comuns a todos os homens, quer fossem esses direitos derivados da vida, da propriedade, da honra, da dignidade, da família, quer quando provenientes, inclusive, da supremacia das leis relativamente aos governantes. (PEREIRA, 2012, p.11).

Portanto, conforme mencionado na citação acima, Pereira, 2012, observa-se que, tais direitos referentes à dignidade da pessoa humana já eram resguardados e “protegidos”, porém tais “proteções” não eram destinadas a todas as pessoas, pois existiam pessoas, tais como os negros e indígenas que não possuíam quaisquer direitos, pois eram vistos tão somente como coisa, do que sujeito de direitos. Portanto, advém daí a total relação do nosso direito com os sistemas romancistas, já que, além de ter sido importado diretamente de Portugal e de termos sob o julgo da Metrópole até o Grito de Ipiranga, em 1822, nenhuma outra civilização influenciou a forma jurídica brasileira.

Deste modo, Pereira, 2012 menciona que nos períodos mais remotos, já existiam leis, formas de proteger determinado indivíduo, através de leis sob uma concepção advinda da religião, pois sabe-se que existiam noções de regras impostas pelos grupos sociais. Assim, como por exemplo, as questões relacionadas à heresia, em que determinado indivíduo que contrariasse qualquer dogma estabelecido pela igreja ou lei era punido e/ou castigado, porém, tal “proteção” muitas vezes não era suficiente, pois as penas aplicadas pelo descumprimento de

uma determinada norma extrapolavam alguns limites, no que diz respeito à forma de aplicação da sanção ao indivíduo infrator e sem uma determinada proporcionalidade da aplicação da pena. Importante mencionar segundo Bruno Albergaria que, “as sociedades sem escrita também tinham um “Direito”, isto é, normas de condutas impostas, utilizadas, sobretudo para solucionar conflitos” (ALBERGARIA, 2012, p.109).

Assim, alguns autores denominaram esse Direito como “primitivo” ou “arcaico”, mas o mais politicamente correto é a expressão *direitos consuetudinários* ou, “direitos dos povos sem escritas”, terminologia mais aceita hoje em dia. Ademais, por ser um ser social por excelência, o homem, mesmo nas sociedades primitivas e arcaicas, sob o ponto de vista da complexidade, necessitava converter em leis as demandas sociais.

Contudo, pela dificuldade historiográfica e pela dificuldade em existir documentos escritos, haja vista ser a própria essência dos povos sem escritas, não há documentos para que se possa fazer um estudo mais aprofundado, tornando-se difícil saber qual era o direito dessas sociedades primitivas.

Deste modo, Bruno Albergaria, 2012, em seu livro intitulado *História do Direito: evolução das Leis, Fatos e Pensamentos*, apresenta alguns métodos que são utilizados para se tentar descobrir o Direito pré- histórico, quais sejam:

- a) arqueologia: é a ciência que, utilizando processos como coleta e escavação, estuda os costumes e culturas dos povos antigos através do material(fósseis , artefatos, monumentos, etc.) que restou da vida desses povos. Assim, os esqueletos, cerâmicas, joias, estátuas e até mesmo muros e ruas podem ser objeto de pesquisa para se descobrir como esses povos antigos viviam;
- b) comparação: com os povos atuais que não dominam a escrita. Como ainda existem povos que não desenvolveram a escrita ou só vieram a dominá-la há pouco tempo, podem-se tê-los como exemplos de como as culturas antigas se organizavam e agiam para solucionar os conflitos. Ou seja, pela observação, comparação e analogia pode-se presumir qual era o Direito dos antigos povos;
- c) documentos antigos relatando a existência e a vida de outros povos: alguns textos antigos fazem referência a outros povos, como eles viviam e se organizavam. São, assim, fonte de pesquisa e consulta para se determinar qual era o direito e a organização social desses povos.(ALBERGARIA, 2012, pág. 13).

Diante dos métodos apresentados por Albergaria, pode-se compreender e entender um pouco da organização social dos povos que não dominavam a escrita, porém necessitavam de leis, para que pudessem conviver em um determinado grupo social e em sociedade, assim como pode-se verificar a necessidade de tais dispositivos de leis na sociedade contemporânea.

Logo mais surgem, na Grécia, vários estudos de forma mais coordenada sobre a necessidade de igualdade e liberdade do homem, destacando-se as previsões de participação política dos cidadãos.

A origem dos textos escritos, consagradores da liberdade, da propriedade e da proteção aos direitos do cidadão, foram escritas em doze tábuas pelos romanos. De acordo com Antonio Gasparetto Junior, 2012, “Doze Tábuas, nome utilizado justamente porque as leis foram publicadas em doze tabletas de madeira, os quais foram afixados no Fórum Romano para que todos pudessem ler.”

Deste modo, pode-se verificar que independentemente da época e da forma como o direito era aplicado, os povos e/ou grupo social viam as leis como um instrumento eficaz para regular as condutas entre os indivíduos.

Posteriormente, e dando um salto na história das leis, mais precisamente no ano de 1789, na França, foi aprovada a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, objetivando abranger toda a humanidade com uma nova concepção de liberdade.

Nesse sentido Grazielle Zampoli Pereira menciona que:

Em 1789, a Declaração de Direitos da Revolução Francesa trouxe ideias universais acerca dos direitos do homem, e levou à conclusão de que existem duas espécies de direitos: os direitos dos homens e os direitos do cidadão. Os primeiros dizem respeito ao pré-social, são: a liberdade, a segurança, a propriedade. Os segundos são os direitos que pertencem aos indivíduos enquanto participantes de uma sociedade política. Essa declaração serviu de modelo para regimes constitucionais e trazia a famosa ideia de liberdade, igualdade e fraternidade. (PEREIRA, 2012, p. 14).

Essa Declaração de 1789 serviu de base para a Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborada pelas Nações Unidas, em 1948.

Conforme a imprensa oficial, os artigos tratados nessa declaração são:

Art.1.º Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As destinações sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum.

Art. 2.º A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão.

Art. 3.º O princípio de toda a soberania reside, essencialmente, na nação. Nenhum corpo, nenhum indivíduo pode exercer autoridade que dela não emane expressamente.

Art. 4.º A liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo: assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem por limites senão aqueles que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos. Estes limites apenas podem ser determinados pela lei.

Art. 5.º A lei não proíbe senão as ações nocivas à sociedade. Tudo que não é vedado pela lei não pode ser obstado e ninguém pode ser constrangido a fazer o que ela não ordene.

Art. 6.º A lei é a expressão da vontade geral. Todos os cidadãos têm o direito de concorrer, pessoalmente ou através de mandatários, para a sua formação. Ela deve ser a mesma para todos, seja para proteger, seja para punir. Todos os cidadãos são iguais a seus olhos e igualmente admissíveis a todas as dignidades, lugares e empregos públicos, segundo a sua capacidade e sem outra distinção que não seja a das suas virtudes e dos seus talentos.

Art. 7.º Ninguém pode ser acusado, preso ou detido senão nos casos determinados pela lei e de acordo com as formas por estas prescritas. Os que solicitam, expedem, executam ou mandam executar ordens arbitrárias devem ser punidos; mas qualquer cidadão convocado ou detido em virtude da lei deve obedecer imediatamente, caso contrário torna-se culpado de resistência.

Art. 8.º A lei apenas deve estabelecer penas estrita e evidentemente necessárias e ninguém pode ser punido senão por força de uma lei estabelecida e promulgada antes do delito e legalmente aplicada.

Art. 9.º Todo acusado é considerado inocente até ser declarado culpado e, se julgar indispensável prendê-lo, todo o rigor desnecessário à guarda da sua pessoa deverá ser severamente reprimido pela lei.

Art. 10.º Ninguém pode ser molestado por suas opiniões, incluindo opiniões religiosas, desde que sua manifestação não perturbe a ordem pública estabelecida pela lei.

Art. 11.º A livre comunicação das ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem; todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir

livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na lei.

Art. 12.º A garantia dos direitos do homem e do cidadão necessita de uma força pública; esta força é, pois, instituída para fruição por todos, e não para utilidade particular daqueles a quem é confiada.

Art. 13.º Para a manutenção da força pública e para as despesas de administração é indispensável uma contribuição comum que deve ser dividida entre os cidadãos de acordo com suas possibilidades.

Art. 14.º Todos os cidadãos têm direito de verificar, por si ou pelos seus representantes, da necessidade da contribuição pública, de consenti-la livremente, de observar o seu emprego e de lhe fixar a repartição, a colecta, a cobrança e a duração.

Art. 15.º A sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público pela sua administração.

Art. 16.º A sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos nem estabelecida a separação dos poderes não tem Constituição.

Art. 17.º Como a propriedade é um direito inviolável e sagrado, ninguém dela pode ser privado, a não ser quando a necessidade pública legalmente comprovada o exigir e sob condição de justa e prévia indenização. (UNESCO. 2012, pág.01).<sup>1</sup>

Portanto, conforme mencionado acima na Declaração Universal dos Direitos Humanos, o homem gradativamente obteve sua liberdade, assim como conquistou uma posição favorável no que diz respeito ao convívio em sociedade e em relação à dignidade da pessoa humana.

Porém, tais direitos, ora conquistados, foram completamente ignorados e afrontados durante a II Guerra Mundial, momento em que o exército alemão invadiu a Polónia e utilizou-se de inúmeras atrocidades praticadas durante o nazismo.

Após a II Guerra Mundial e após a todos aqueles direitos até então conquistados e afrontados de forma desumana durante o período de estado de sítio, fundou-se no ano de 1945 a ONU (Organização das Nações Unidas), uma organização internacional cujo objetivo declarado é proteger das atrocidades, como àquelas ocorridas na II Guerra Mundial, bem como tratar de assuntos de direito e

---

<sup>1</sup>Evolução dos Direitos Humanos no Brasil. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/social-and-human-sciences/human-rights/human-rights-evolution/#c154765>>. Acesso em 20 set. 2012.

segurança internacional, questões econômicas, progresso social, direitos humanos e a realização da paz mundial.

Então, no ano de 1948 através de uma Assembleia Geral das Nações Unidas foi proclamada a *Declaração dos Direitos Humanos*, oportunidade em que diferentes origens jurídicas e culturais de várias regiões do mundo puderam, juntamente, elaborar tal declaração, a qual foi adotada e proclamada pela resolução 217 A (III).

Portanto, segundo a ONU:

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre e muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação. O Direito Internacional dos Direitos Humanos estabelece as obrigações dos governos de agirem de determinadas maneiras ou de se absterem de certos atos, a fim de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2012, p. 02).

Através dessa Declaração da Organização das Nações Unidas estabeleceu, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos, ou seja, todo indivíduo deve ter assegurados, desde o seu nascimento condições mínimas e necessárias para se tornarem úteis à sociedade e que seus direitos correspondam às necessidades essenciais para que este possa viver com dignidade, pois a vida é um direito humano fundamental.

Assim, estabeleceu a Declaração Universal dos Direitos Humanos:

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. Artigo I - Todas as pessoas nascem livres e

iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade. Artigo II - Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. Artigo III - Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. Artigo IV - Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas. Artigo V - Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. Artigo VI - Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei. Artigo VII - Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2012, p. 11).

Portanto, os direitos humanos são direitos vistos como básicos a todo ser humano, ou seja, direito à liberdade de igualdade perante a lei, de manifestação de pensamento, de ir e vir, entre outros relacionados à dignidade da pessoa humana. Apresentam-se como um conjunto de leis e regras que devem ser reconhecidos pelo indivíduo e pelos quais o Estado e todo cidadão deve seguir e respeitar para que possa ter sua cidadania assegurada. Assim, a função dos Direitos Humanos é resguardar e proteger o indivíduo das arbitrariedades, do autoritarismo, da prepotência e dos abusos de poder onde quer que seja.

E é nesse contexto de arbitrariedade, autoritarismo, prepotência e abusos de poder que se encaixam, perfeitamente, as obras, ora a serem analisadas neste trabalho, quais sejam: o conto *Negrinha* e a narrativa histórica *Terra Papagalli*, pois ambas, as obras, trazem consigo aspectos importantes, remetendo-nos a refletir sobre algumas das atrocidades cometidas por suas personagens que, por diversos momentos ignoram ou não, completamente a proteção à dignidade da pessoa humana, pois os direitos humanos tidos, também como direitos fundamentais desempenham diversas funções daquelas, ora, já, apresentadas anteriormente. Gomes Canotilho, 2002, menciona as seguintes funções: função de defesa ou liberdade; função de prestação social; função de proteção perante terceiros e função

de não discriminação. Aliás, no tocante a discriminação, no conto *Negrinha*, de Monteiro Lobato, é possível observar a nítida ofensa aos preceitos referentes aos direitos humanos, ou seja, a discriminação de uma garota órfã, conforme será analisado posteriormente neste trabalho.

### 1.1.1 Indícios dos Direitos no Brasil - Colônia

A época que compreende o universo diegético da narrativa de *Terra Papagalli*, o ordenamento jurídico cabia ao rei, sendo a justiça e as leis a primeira responsabilidade da corte.

Sabe-se que os portugueses chegaram oficialmente no Brasil em 1500 e até então, pouco se sabe sobre os sistemas jurídicos dos “índios”. Como os antigos habitantes das terras não dominavam a escrita e quase todos os hábitos e costumes se perderam com a dizimação dos povos indígenas.

Pois segundo José Fábio Rodrigues Maciel:

Ao aqui chegar, os portugueses encontraram uma população dispersa em várias tribos, chamando este povo indistintamente de índios. Como é sabido, o estágio evolutivo dos que aqui residiam era comparado ao período neolítico (desconheciam a escrita, a roda etc.). Adicione-se a isso o fato de não existirem instituições políticas e jurídicas com o mínimo de representatividade. Não houve nem discussão: os portugueses impuseram sem o menor constrangimento o seu sistema jurídico à nova colônia, não restando absolutamente nada dos antigos costumes jurídicos dos indígenas. (MACIEL, 2013, pág.197).

Deste modo, imagina-se que existia uma sociedade não complexa, com a solução dos litígios feita pelos caciques e chefes tribais, tal como acontecia nos povos sem escrita. Assim, após a tomada do território brasileiro, Portugal impôs aqui o seu ordenamento jurídico.

Nesse sentido, Albergaria diz que:

Como vigoravam em Portugal no ano de 1500 as Ordenações Afonsinas, afirma-se que mesmo ainda sem conquistar todo o território imperavam no território brasileiro, por ser colônia de Portugal, até 1521, essas Ordenações. Em 1521, foram promulgadas por D. Manuel I as Ordenações Manuelinas. Por isso, também se aduz que nesse período o Direito pátrio era o mesmo que o de Portugal. Assim

entre os nos de 1521 e 1603 vigiam as Ordenações Manuelinas em todo o território brasileiro (ALBERGARIA, 2012, pág. 200).

Destarte as ordenações mencionadas acima, estas abrangiam juridicamente a sede do império e suas colônias, porém, nem todas as leis eram facilmente aplicadas no Brasil, face às peculiaridades culturais à falta de condições para aplicação e pela enorme distância da Colônia, ainda, pela dificuldade de acesso e pela falta de estrutura pública faziam com que a autoridade chegasse enfraquecida ao Brasil. Para fazer valer minimamente a vontade dos dominadores havia a necessidade de utiliza-se do poder local.

Assim, segundo Maciel, 2013:

A Colônia, base de nosso país, formou-se como uma sociedade agrária baseada no latifúndio, existindo sobre tudo, em função da Coroa. Sua economia era complementar, baseada em monopólios e estancos, obrigatórios, que eram bastante benéficos para a burguesia mercantil lusitana. Os colonos vinham para cá “fazer a América”, com a esperança de um dia volta a Portugal e usufruir das riquezas aqui conquistadas. Não havia espírito da construção de um país livre e soberano. O que dominava era o desejo de sugar tudo que a nova terra podia dar, sem preocupações com o que ela poderia vir a se tornar (MACIEL, 2013, pág. 199).

Percebe-se, então, que não havia uma codificação de leis que promulgassem os direitos humanos, tais como são conhecidos atualmente. Isto, evidentemente, provocou diversos delitos contra os indivíduos que aqui habitavam, haja vista não haver retratabilidade formal quanto às violações à dignidade da pessoa humana, ora ocorridas no período colonial, pois a única preocupação, segundo Maciel, 2013, dos portugueses era a de explorar tudo o que a nova terra podia dar.

Existem, no entanto, indícios de reconhecimento de direitos do homem que podem ser encontrados nas sociedades do antigo Egito e Mesopotâmia, três milênios antes de Cristo, não tendo reflexos plausíveis no ordenamento jurídico brasileiro e português da época da narrativa *de Terra Papagalli*, assim como durante o ano de 1500 no Brasil.

Deste modo, observa-se a partir da personagem Cosme ao narrar sua história que esta não estabelece ligações a questões de proteção à dignidade da pessoa, pois, apesar de observado, tais direitos já são resguardados e existentes desde muito tempo antes de Cristo.

### 1.1.2 Os Direitos Humanos e a Literatura

Inicialmente é importante mencionar que os Direitos Humanos não são um fenômeno particular do século XX. Há um longo processo histórico que justifica a sua emergência, evolução e consolidação. Para muitos doutrinadores a sua gênese está situada em pleno período medieval com a Carta Magna, de 1215, na Inglaterra. Outros por sua vez, percebem o marco inicial desses direitos na modernidade, a partir dos grandes movimentos que conduziram a Europa à invasão do restante do globo.

Entretanto, busca-se neste trabalho uma concepção contemporânea dos direitos humanos a partir da literatura inserida no conto *Negrinha* e a narrativa histórica *Terra Papagalli*, isto é, compreender, a que veio a surgir com a Declaração Universal de 1948 e pela Declaração de Direitos Humanos de Viena de 1993. Essas duas declarações são marcos obrigatórios para se compreender o tema dos direitos humanos em nossa contemporaneidade.

A escolha desses marcos se dá pelo fato de que os movimentos de internacionalização desses direitos humanos constitui um processo muito próximo da nossa história, vez que surge como consequência dos efeitos da segunda guerra mundial.

Durante essa segunda guerra mundial, o Estado surgiu como agente capaz de violar e justificar a violação dos direitos humanos, através de meios destrutivos e banais da figura física, psíquica e cultural daqueles sujeitos compreendidos como inferiores ou descartáveis.

Sendo que, durante esse período ocorreu uma banalização do mal em tal intensidade que todo restante do século XX ficou marcado pela necessidade de se impedir uma nova experiência dessa natureza.

Dessa forma, quando um dos direitos humanos, ou seus elementos característicos são violados, todos os demais são igualmente feridos. Portanto, os direitos humanos se revestem de uma unidade indivisível, interdependente e inter-

relacionada, com a capacidade de conjugar, de forma indissolúvel, o rol dos direitos civis e políticos com aquele dos direitos sociais, econômicos e culturais.

Assim, pode-se afirmar que não se pode falar em classe de direitos humanos. Todos os direitos que compõe o rol dos direitos humanos são direitos legais, amplamente acionáveis, exigíveis, demandando por parte do Estado e da própria sociedade uma objetiva e responsável observância.

Neste aspecto, o Brasil promove diversas ações destinadas à promoção e à defesa dos direitos humanos.

Segundo a Unesco:

A Constituição Brasileira de 1988 estabeleceu a mais precisa e detalhada carta de direitos de nossa história que incluiu a identificação de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, além de um conjunto preciso de garantias constitucionais. Esse fato significou enorme avanço conceitual e jurídico para a promoção dos direitos humanos. O Governo Brasileiro, em 1995, inspirado pela recomendação da Conferência Mundial dos Direitos Humanos - Viena, 1993 - para que cada Estado Membro preparasse o seu programa de direitos humanos, promoveu um amplo processo de consultas à sociedade e, com a colaboração de especialistas, iniciou a formulação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) concluído em 1996. (UNESCO, 2012, p.10).

Apesar de todos esses avanços legais, tais como a Lei 11.340/2006, chamada de Lei Maria da Penha, o Brasil, infelizmente possui um grande número de violência doméstica, tanto contra crianças quanto contra mulheres, com os idosos e com a população mais carente da sociedade, juntamente com os indígenas e a população rural que sofre a falta de seus direitos.

De acordo com Caio Tango Yamamoto:

Todavia, a maioria das declarações, convenções e textos de direitos humanos, ao se referirem ao ser humano, tinham como modelo o homem, principalmente o ocidental, rico, branco e sadio. Estas declarações não refletiam as experiências e dificuldades das mulheres nas suas vidas, ignorando a promoção e a defesa de seus direitos. Ocorre que há bem pouco tempo, a mulher ainda não estava plenamente inserida no grupo dos que podiam desfrutar de todos os direitos mundialmente conhecidos como Direitos Humanos. A mulher, entendida por nós como cidadã e importante agente transformador da sociedade, a qual representa,

sabidamente, a grande maioria da população do nosso país e do mundo era simplesmente ignorada na seara dos Direitos Humanos. (YAMAMOTO, 2012, p.31).

Nesse sentido, entende-se que a educação e reflexão sobre Direitos Humanos devem orientar a formação e a mudança de mentalidade do sujeito de direitos, promovendo ações em favor de sua cidadania participativa na sociedade.

Conforme a Organização das Nações Unidas:

(...) acredita que somente pela mobilização de todos os atores direta ou indiretamente envolvidos poder-se-á contribuir para a promoção da cidadania, a consolidação da democracia, a promoção da igualdade, o acesso amplo à justiça e a garantia da segurança. Esses avanços são de importância crucial para que o país venha a construir e consolidar uma cultura de direitos humanos e cultura de paz. (UNESCO, 2012, pág.01).<sup>2</sup>

Nota-se, nas atribuições da Organização das Nações Unidas, que os direitos humanos para serem consolidados na *práxis*, necessitam da contribuição dos atores/sujeitos dos processos de desenvolvimento das sociedades, de modo a interagir no plano teórico-prático para que o senso democrático seja estabelecido no plano social.

É imprescindível ao mecanismo de construção de conhecimentos o engajamento dos indivíduos e a correta tipificação dos direitos humanos no sistema jurídico dos países salvaguardando, assim, os interesses individuais e coletivos, protegendo a dignidade da pessoa e fortalecendo a liberdade para o bom viver.

Neste processo, a literatura também coopera para o aprofundamento das relações sociais humanas, haja vista seu caráter de denúncia social, notoriedade estética e educacional de que consta de sua vasta gama de conhecimentos.

Nesse sentido é importante mencionar Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, o qual contribui em dizer:

O estudo do direito na literatura mostra-se marcado por formulações pragmáticas. Justifica-se por percepções que dão conta de que o profissional do direito colheira,

---

<sup>2</sup>Direitos Humanos no Brasil. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/social-and-human-sciences/human-rights/>>. Acesso em 20 set. 2012.)

na literatura manancial de exemplos, indicações de efeito retórico, tinturas de culturas, demãos de generalidade sistêmica. O jurista conhecedor da literatura seria íntimo com os problemas da alma humana; na linha da advertência de Terêncio, para quem tudo fosse humano não lhe seria estranho. É o caso do advogado do júri, prenhe de exemplos tomados da literatura, que busca efeito retórico, pedagógico, e que simula cultura que impressiona, que seduz e, que comprova a trajetória humanista; mas nem sempre humanizante. A prática infelizmente nos indica o abuso, o histriônico, o risível, e a própria literatura nacional flagra essas instâncias, de modo mordaz. (GODOY, pág.10, 2008)

Portanto, segundo Godoy, 2008, é na literatura que se descansa a compreensão dos fatos nas relações sociais em que, posteriormente dar-se-á e/ou existirá o direito, sendo que este último buscará a regulamentação das condutas dos indivíduos para o bem - viver em sociedade. Pois o direito possui uma fala própria e autônoma no seu contexto social, por isso o interprete pode buscar em outras ciências e na realidade dos elementos para conseguir uma criatividade interpretativa. A partir da leitura dos textos jurídicos, sejam eles doutrinários, jurisprudenciais ou meramente normativos, há inevitavelmente, um intercâmbio das informações apreendidas com a experiência vivida e real.

Não obstante, é através da literatura que o leitor torna-se apto a criticar e refletir sobre questões como a proteção da dignidade da pessoa humana por meio da análise literária, por isso a importância de explorar os temas aqui propostos, pois estes se podem traduzir e um eficiente agente transformador do sujeito que vive em sociedade.

Para Antonio Candido (1995), em sua obra *O Direito à Literatura*:

A função da literatura está ligada à complexidade da sua natureza, que explica inclusive o papel contraditório, mas humanizador (talvez humanizador porque contraditório). Analisando-a, podemos distinguir pelo menos três faces: (1) ela é uma construção de objetos autônomos como estrutura e significados; (2) ela é uma forma de expressão, isto é, manifesta em emoções e a visão do mundo dos indivíduos e dos grupos; (3) ela é uma forma de conhecimento, inclusive como incorporação difusa e inconsciente. (CANDIDO 1995, pág.03).

A obra literária, como se vê em Candido (1995) é uma construção autônoma de conceitos e significados, capaz de aliar emoção e visão de mundo à construção de ideais e conhecimentos. Sendo assim, é possível vislumbrar a literatura como um ator na militância pelos direitos fundamentais da pessoa, uma vez que permite a seus leitores o contato com denúncias sociais, difusão e desenvolvimento de valores essenciais à vida.

Ainda para Candido (1995), a literatura corresponde a uma necessidade universal que deve ser satisfeita sob pena de mutilar a personalidade, porque pelo fato de dar forma aos sentimentos e à visão de mundo ela nos organiza, nos liberta do caos e, portanto, nos humaniza. Negar a fruição da literatura é mutilar a nossa humanidade (CANDIDO, 1995, pág. 08).

Percebe-se, portanto, em Candido (1995) que a literatura é indispensável ao conhecimento de mundo e tem o poder para libertar através da humanização. Deste modo, a literatura é um direito de toda pessoa e, em última análise, um dever do Estado, pois a luta pelos direitos humanos comporta a militância por um ambiente em que todos tenham acesso aos diferentes níveis da cultura, dadas às circunstâncias de que a literatura é a arte e propagadora de valores morais e estéticos, deve ser um direito inalienável da pessoa, pois é capaz de oferecer suporte à luta engajada e na denúncia social pela dignidade humana.

Neste sentido, pode-se observar, por meio da literatura, em um dos trechos da narrativa histórica de *Terra Papagalli* tal ofensa à dignidade da pessoa humana, no momento em que Cosme diz: *Infelizmente, bom conde, aí se acaba meu diário, porque no dia seguinte, quando estava a escrever no convés, passou por mim o próprio Pedro Álvares e o tomou a folha e a pena de minhas mãos, dizendo, depois de dar-me um soco no nariz (...)* (PIMENTA et al, 2011, p 42).

Verifica-se, portanto, no trecho mencionado acima a ofensa à integridade física que Cosme sofre por Pedro Álvares no momento em que esse lhe impunha um soco no nariz, por apenas vir a escrever em seu próprio diário de viagens anotações que lhe convinham.

A partir daí, analisa-se a fundamental importância através da evolução sobre a garantia dos direitos individuais, ou seja, a visão da dignidade da pessoa humana, a partir das obras *Terra Papagalli e Negrinha*.

Importante mencionar que, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XLIX, estabelece, também, algumas das proteções ao indivíduo:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos seguintes termos:

(...)

LXIX- é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral (CF/1988).

Todavia, mesmo tal dispositivo de lei sendo expresso de forma objetiva, pode-se verificar que a impunidade, por muitas vezes, ocorre em nossa contemporaneidade, assim como fica clara pelo que apresenta o narrador, Cosme, pois o conjunto de degredados, não foram julgados, posteriormente, pelo país que faziam parte, ora Portugal, pelas práticas criminosas que cometeram na Terra dos Papagaios, como a morte de alguns silvícolas, termo utilizado por eles, conforme analisa - se no trecho (...) João Ramalho armou a besta e disparou, acertando o coração de um deles. Quiseram então atacar-nos, mas logo Gil Fragoso disparou a outra besta e mais um caiu (...) onde caíram de dez a vinte contrários (...).(PIMENTA et al, 2011, p 78)

Ainda nesse sentido de agressividade ou de abuso, observa-se no trecho abaixo que os degredados: Deram-me então a besta e atirei duas vezes: no primeiro tiro, errei o alvo; no outro, furei o olho de um deles e o deixei fora de combate. (...) Passados alguns minutos conseguimos a nova vitória, matando dez deles. (PIMENTA et al, 2011, p 79).

Diante dos fatos narrados por Cosme, observa-se que os mesmos, degradados, praticaram delitos por legítima defesa ou aproveitaram-se da “inocência” dos nativos dessa terra chamada por eles de Terra dos Papagaios?

Para estabelecer um nexo de aplicabilidade de pena ou de culpa, faz-se necessário que o leitor tenha em mente a época dos fatos ao analisar o contexto histórico da narrativa e correlacioná-los com a contemporaneidade e as leis que

regulamente o tempo e o espaço do meio em que este se encontra tanto na narrativa de *Terra Papagalli* quanto no conto *Negrinha*, pois nesta última obra, qual seja o conto *Negrinha* verificar-se-á condutas e práticas atentatórias à dignidade da pessoa humana por meio dos “castigos” aplicados à personagem Negrinha que era mau – tratada, a todo instante, sem quaisquer motivos relevantes, conforme pode-se observar no trecho abaixo:

(...) não admitia choro de criança. Ai! Punha-lhe os nervos em carne viva. Viúva sem filhos, não a calejava o choro da carne de sua carne, e por isso não suportava o choro da carne alheia. Assim mal vagia, longe, na cozinha, a triste criança, gritava logo nervosa: Quem é a peste que está chorando aí? Quem havia de ser? A pia de lavar pratos? O pilão? O forno? A mãe da criminosa abafava a boquinha da filha e afastava-se com ela para os fundos do quintal, torcendo-lhe em caminho beliscões de desespero. (LOBATO, 1994, p.21-22).

Portanto, pôde-se observar no trecho acima que segundo Lobato (1994), a personagem Negrinha se quer poderia chorar sem que recebesse quaisquer castigos como, por exemplo, os beliscões que recebera de sua mãe que por medo de sua patroa, Dona Inácia, fazer males de maior proporção.

Ainda como se não bastasse tais choros, segundo Lobato (1994), nunca vinha sem razão. Fome quase sempre, ou frio, desses que entangem pés e mãos e fazem-nos doer...

Diante disso, verifica-se que realmente é de grande valia a análise do tema direitos humanos e da dignidade da pessoa humana por meio do conto *Negrinha* e na narrativa *Terra Papagalli*, pois ambas as obras literárias têm algo em comum, ou seja, a dignidade da pessoa humana como elemento fundamental, objeto a ser analisado por meio da literatura de Monteiro Lobato e de José Roberto Torero e Marcus Aurélius Pimenta e, o uso da ironia, conforme verificar-se-á nos capítulos seguintes.

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE MONTEIRO LOBATO

Entende-se que um estudo sobre a vida de uma pessoa proporciona um vasto entendimento da singularização das histórias e do tempo vivido pela personagem, a qual possui sua importância como veículo educativo ao retratar suas particularidades e características, pois estas podem desvendar como tal personagem relacionou-se em seu contexto social, por meio de sua vida, e qual contribuição esta trouxe para a nossa sociedade.

Sendo assim, José Renato Monteiro Lobato (seu nome, por decisão própria, modificou mais tarde para José Bento Monteiro Lobato, o qual tinha como desejo usar uma bengala do pai gravada com as iniciais J. B. M. L.), permitindo-se o saudosismo e a melancolia própria da inventividade da alma de um grande escritor.

Monteiro Lobato nasceu em 1882 em Taubaté, interior de São Paulo. Foi escritor, romancista, jornalista, contista, ensaísta e tradutor. O escritor cresceu na Fazenda Buquira de propriedade de seu avô.

De acordo com Moraes Pedro Rodolfo Bodê (1997) em sua Revista de sociologia e Política, afirma que “o avô de Monteiro Lobato era de origem portuguesa e membro da elite política imperial o Visconde era cafeicultor e proprietário de grandes fazendas e muitos escravos. Um típico ‘barão do café’, mantinha e reproduzia o capital familiar por ele herdado e que vinha constituindo-se há pelo menos três gerações”. (MORAES, 1997, p. 100).

Sendo alfabetizado pela sua mãe, Monteiro Lobato gostava muito ler desde a sua infância. Aos 15 anos perdeu seu pai, vítima de congestão pulmonar e aos 16 anos perdeu sua mãe.

Monteiro Lobato era tido como anticonvencional, pois dizia sempre o que pensava, defendendo suas ideias sem se importar com as consequências, diplomou-se bacharel em Direito, casou-se com Maria Pureza da Natividade (Purezinha) e um ano depois nasceu Marta, a primogênita do casal. Teve ainda mais três filhos: Edgar, Guilherme e Rute.

Após a morte de seu avô, o Visconde de Tremembé, Monteiro Lobato herdou uma fazenda de seu avô, onde se mudou com toda família, passando de promotor a fazendeiro. Nessa fazenda Monteiro Lobato enfrentou a seca e o fogo que devastava a região e escrevia para o jornal O Estado de São Paulo, onde

publicou o seu artigo “Velha Praga”, indignado por descobrir que as queimadas eram provocadas por razões políticas.

Conforme afirma Moraes (1997): “na ‘Velha Praga’, Monteiro Lobato enfurecido principalmente com as queimadas que os caboclos ateavam nas suas terras, mas acabavam por espalhar-se também pela dele, traça, com crueldade, o perfil do Jeca, aqui referido como ‘piolho da terra’.

Assim, Monteiro Lobato escreveu outros artigos como *Urupês* que deu vida ao famoso personagem Jeca Tatu. Monteiro Lobato ficou conhecido como o pai do Jeca Tatu, o caipira típico em que conseguiu encarnar todas as mazelas do campo.

Todavia, Monteiro Lobato foi uma pessoa preocupada com a literatura que seus filhos iriam ler.

Nesse aspecto, Cecília Prada afirma que:

Já em 1916 confessa Lobato ao amigo Rangel o desejo de dar início a uma literatura infantil como ainda não fora feita entre nós: ‘É de tal pobreza e tão besta a nossa literatura infantil, que nada acho para a iniciação de meus filhos. Um fabulário nosso, com bichos daqui, se for feito com arte e talento dará coisa preciosa. As fábulas em português que conheço em geral traduções de La Fontaine são pequenas moitas de amora do mato – espinhentas e impenetráveis’. (PRADA, 1997, p. 23).

Em março de 1919 registra na junta comercial a editora Monteiro Lobato, praticamente foi o responsável pelo surgimento da indústria editorial brasileira, pois foi o que inseriu novidades com um novo olhar no que diz respeito à literatura infantil. Sendo, portanto, uma pessoa que entendeu o universo infantil dando a ele toda a fantasia própria da imaginação da criança, preenchendo, assim aquele “vazio” no mundo da literatura infantil.

Neste ínterim, acontece uma revolução literária infantil, expressão de uma nova visão da criança adotando uma linguagem personalizada, descontraída e baseada no coloquialismo brasileiro. *A Menina do Narizinho Arrebitado* marcou o início de uma série de histórias infantis.

Monteiro Lobato<sup>3</sup> também escreveu obras de temática adulta, como *Cidades mortas*, em 1919, e *ideias de Jeca Tatu* e *Urupês*. Em 1920, Monteiro Lobato

---

<sup>3</sup> Monteiro Lobato é um autor muito reconhecido pelo trabalho na literatura infantil. Entre as obras de maior sucesso do escritor brasileiro estão: “O Pica-pau Amarelo”, “Reinações de Narizinho” e

publica o conto *Negrinha* no livro do mesmo nome. Embora, ainda, distante de três décadas da proclamação da República e da extinção da escravidão.

Por ocasião da paralisação de sua editora, em função da revolução em São Paulo, em 1925, Lobato aceita o convite para ser Adido Comercial<sup>4</sup> em Nova Iorque, assim viaja para os Estados Unidos com a família. Lá viu a prosperidade industrial do petróleo e do ferro o que lhe despertou grande entusiasmo, podendo assim ver o Brasil com outros olhares.

Quando retornou ao Brasil, iniciou uma campanha de conscientização do petróleo e do aço brasileiro, “decidido a convencer o povo brasileiro da importância dos empreendimentos petrolíferos, Monteiro Lobato alimenta debates pela imprensa e realiza palestras. Prega a necessidade da independência econômica e aponta o caminho para alcançá-la.” (PROJETO MEMÓRIA, 2012, p. 10).

Após essa trajetória, em 1939 morre seu filho Guilherme, porém, apesar da perda, Lobato continuou a lutar pelos propósitos do país como o petróleo.

Segundo a obra *O Mundo Mágico de Monteiro Lobato* (2012), o autor diz que ele foi perseguido, preso, além de ter sido ofendido, pois, Monteiro Lobato incansavelmente, dizia haver petróleo no Brasil e que era necessário explorar tal riqueza para dar ao seu povo uma condição de vida melhor do que aquela vivida por eles. No entanto, quando Monteiro Lobato saiu da prisão, tornara-se um homem sem recursos, sem emprego e, além disso, perdera outro filho, Edgar, aos 32 anos de idade.

Em “O Escândalo do Petróleo”<sup>5</sup> Monteiro Lobato demonstra todo seu nacionalismo, defendendo a exploração do petróleo apenas por empresas

---

“Caçadas de Pedrinho”. O sítio do pica-pau amarelo, cenário para as aventuras de Pedrinho, Narizinho e Emília, deu nome ao programa televisivo que adaptou obras do autor. Apesar de ser lembrado pela atuação na literatura infantil, Lobato escreveu também sobre petróleo e ferro em obras de cunho nacionalista. Além disso, trabalhou como editor, favorecendo a publicação de livros de escritores novos, ainda desconhecidos no mercado. Foi Monteiro Lobato que resolveu colocar capas coloridas e atrativas nos livros, tinha como objetivo melhorar as vendas. Disponível em: <<http://educacao.globo.com/literatura/assunto/autores/monteiro-lobato.html>> Acesso em 29 jun. 2014.

<sup>4</sup> “Adido Comercial”; Funcionário agregado a embaixada ou legação de seu país no estrangeiro, cuja missão é tratar dos assuntos relativos a determinada atividade na qual é considerado importante um intercâmbio entre os dois países: Adido comercial, adido de imprensa. **Dicionário informal**. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/adido/>>. Acesso em 14 nov. 2012.

<sup>5</sup> “O Escândalo do petróleo” foi lançado originalmente em 1936, durante o primeiro mandato de Getúlio Vargas. Ele relata a aventura vivida pelo próprio escritor, que reuniu capital de pequenos investidores e tentou por dez anos encontrar petróleo no subsolo brasileiro. Por conta de sucessivos empecilhos do governo da época, as tentativas de prospecção acabaram frustradas. Mas, a repressão não se resumiu ao Lobato empresário e ativista; também o escritor acabou tendo seu texto proibido pela ditadura do Estado Novo em 1937, após o sucesso editorial do lançamento com algumas tiragens sendo vendidas rapidamente. Essa situação só iria se modificar com Vargas

brasileiras, em que acusava o governo da época, Getúlio Vargas, o qual de não permitia a perfuração a fins de exploração do petróleo.

Com essas atitudes, Monteiro Lobato não era bem visto por muitos, pois contrariava os interesses de grandes empresas estrangeiras e também os interesses escusos de alguns políticos brasileiros.

Assim, Ivan Russef explica:

Sintonizado com a sua época e participando intensamente da história de seu povo, acalentou sonhos e amargou desilusões - inclusive com o sacrifício da própria liberdade, na busca ansiosa de saídas para a estagnação do país, inviabilizado pela miséria e pela inércia das elites. Pondo em xeque o provincianismo verboso dos intelectuais que lhe foram contemporâneos, Lobato aliou a crítica implacável às causas desse atraso ao otimismo, não raro ingênuo, de sua superação: a par das virtudes inigualáveis atribuídas ao trabalho fabril e à tecnologia, a equação lobatiana de progresso previa a boa vontade dos governantes e das classes dirigentes, tantas vezes por ele execrados. (RUSSEF, 2002, p.128).

De acordo com Alaour Barbosa (2012), seja como escritor, editor ou empresário Lobato era um homem preocupado com seu país. Pois, este dedicou-se grande parte de seu tempo à campanha do petróleo, tendo como forma de sobrevivência publicações de histórias infantis e da tradução de livros estrangeiros.

Junto a seu amigo Caio Prado Jr., Monteiro Lobato fundou a Editora Brasiliense, em 1943, e em abril de 1948 sofre um espasmo vascular que afetou sua motricidade, sofreu um segundo espasmo cerebral, vindo a falecer aos 66 anos de idade.

Monteiro Lobato sempre teve uma personalidade otimista e nacionalista, o qual sonhava melhorar e elevar as condições de vida em seu país, a uma condição mais compatível com seus recursos naturais, pois ele via o Brasil como um país riquíssimo com seus recursos naturais como o petróleo e não admitia que empresas estrangeiras viessem e controlassem a produção de petróleo como se fossem deles. Os políticos da época eram contra as ideias de Monteiro Lobato, pois ele era militante e extremamente direcionado, por ser extremamente tradicional, na possível

exploração do petróleo, o qual teve a ajuda de outros pequenos investidores tentou encontrar o ouro negro no subsolo brasileiro.

Sendo assim, sua atuação, seu ativismo gerou, assim, acusações por parte de seus antagonistas políticos como observa-se na afirmação de Barbosa:

De todos os escritores brasileiros, com certeza o mais combatido, perseguido, censurado e por isso o mais sofrido foi esse paulista de Taubaté por nome José Bento Monteiro Lobato. Desde que começou a publicar seus livros, aos 36 anos de idade, em 1918, foi ele alvo e vítima de algum modo predileta de antagonismos e oposições de natureza política ou religiosa, muitas vezes violentos, agressivos, intolerantes. De muitos delitos e inconveniências intelectuais e de graves transgressões e erronias políticas, filosóficas, morais e religiosas ele foi acusado durante a sua vida, depois que passou a atuar na vida intelectual e literária do Brasil. (BARBOSA, 2012, p. 11).

O desvelado ativismo político na literatura de Monteiro Lobato influenciou no engajamento de temáticas que contradiziam o sistema conservador e elitista de sua época, preconizando o pensamento libertário moderno de independência e liberdade.

Em *Negrinha*, por sua vez, é possível perceber o nacionalismo de Monteiro Lobato ao descrever as situações políticas dos excluídos, a saber, os negros escravos, que eram flagelados pelo preconceito e injuriados com falta de oportunidades para seu desenvolvimento pessoal.

A literatura de Monteiro Lobato, como um todo, engajou-se na perspectiva político-ideológica, uma vez que engendrou a militância da arte na luta pelo desenvolvimento da sociedade. Os excluídos recebem especial atenção no labor literário de Monteiro Lobato, fato este compreendido em *Negrinha*, que alcançou criticidade contra o sistema religioso, elitista e familiar de época, não obstante, preservando a característica autônoma da arte da literatura, visto que estabelece similaridade com as estratificações técnicas composicionais de sua narratologia.

Pode-se entender Monteiro Lobato como hábil agregador de denúncia social e composição literária artística, haja vista sua preponderância estética percebida nos enredos e linguagem de suas obras, possibilitando, desta forma, uma análise sob a dignidade da pessoa humana, por meio do conto *Negrinha*, pois tal entendimento

sobre questões da dignidade da pessoa humana são fundamentais para a reflexão de tal temática na contemporaneidade.

## 2.1 ANÁLISE DO CONTO *NEGRINHA* DE MONTEIRO LOBATO

Antes de analisar o conto *Negrinha*, o qual foi publicado em 1920 em que estava forte o resquício da escravidão, faz-se necessário, primeiramente, conceituar, para melhor aproveitamento teórico, o gênero conto e suas características fundamentais.

Por conto pode-se conceituar como uma categoria literária, assim concebida por seu aspecto ficcional. O conto cria um universo de seres e acontecimentos imaginários e/ou de fantasia, o qual apresenta um narrador, personagens, enredo entre outras estratificações estéticas pertinentes à literatura, sendo tais textos ficcionais.

Classicamente, é possível dizer que o conto se define pela sua pequena extensão, sendo ele, um texto não muito longo como é a novela ou o romance. O conto possui uma estrutura fechada, desenvolvendo uma história e possuindo apenas um clímax. Num romance, a trama ocorre em conflitos secundários, diferentemente do conto. O conto, portanto, é conciso.

Para Angélica Soares (2007):

Ao invés de representar o desenvolvimento ou o corte na vida das personagens, visando a abarcar a totalidade, o conto aparece como uma amostragem, como um flagrante ou instantâneo, pelo que vemos registrado literariamente um episódio singular e representativo. (SOARES, 2007, pág.54)

Percebe-se que, em Soares (2007) o conto é conceituado como narrativa que compreende todos os aspectos literários do romance e da novela, exceto pela extensão de sua narrativa. Ademais, as estratificações literárias pertinentes à ficcionalidade e à estilística da linguagem estão presentes na narrativa de um conto, bem como as caracterizações descritivas engendradas na narrativa literária.

Sendo assim, o conto revela-se como uma perspectiva abreviada sem, por isso, perder sua autonomia e especificações próprias, mas tendo em vista uma problematização similar às demais narrativas da literatura.

Para Julio Cortázar (2006), o entendimento do conto se dá da seguinte forma:

Para se entender o caráter peculiar do conto, costuma-se compará-lo com o romance, gênero muito mais popular, sobre o qual abundam as preceptísticas. Assinala-se, por exemplo, que o romance se desenvolve no papel, e, portanto, no

tempo da leitura, sem outros limites que o esgotamento da matéria romanceada; por sua vez, o conto parte da noção de limite, e, em primeiro lugar, de limite físico. (CORTÁZAR, 2006, pág. 37).

O limite físico atribuído ao conto por Cortázar (2006) é característico de textos com estratos poéticos. Neste ponto de vista, o conto é de narrativa limitada fisicamente, mas que preserva para si a poética necessária à sua estrutura literária e atributos ideológicos próprios.

O conto *Negrinha* trata da narrativa de uma pobre órfã, de apenas sete anos. Negrinha, como era chamada, não recebe nome por parte de narrador, haja vista a despersonalização contida no texto por ser esta de classe desprivilegiada, segundo o *status* social de época. Ela não era negra nem preta; segundo o narrador ela era fusca, mulatinha escura, de cabelos ruços e olhos assustados.

Dona Inácia foi quem a criou, mas mãe não seria o termo adequado para tratá-la, pois esta não suportava nem ao menos choro de criança. Quando da ocasião de qualquer gesto de Negrinha, Dona Inácia aproveitava o ensejo para castigá-la fisicamente e, de igual modo, emocionalmente, visto que Negrinha acumulava para si todas as ofensas, sem poder desabafar.

Sobre D. Inácia, vale ressaltar que era muito bem vista pelo reverendo, padre que lhe conhecia bem e lhe tinha grande admiração. Percebe-se aqui, uma clara crítica social aplicada pelo narrador, bem como a utilização da ironia em dizer que a Dona Inácia era uma “boa senhora” após a realização da leitura do conto *Negrinha*.

Ainda em relação à Negrinha, esta foi criada apanhando, excluída, sem oportunidades, sem cama para dormir, tendo uma simples esteira para descansar.

A tortura era tanta que, em certo episódio da narrativa, D. Inácia castigou a “filha” adotiva pondo-lhe um ovo fervente na boca, ato este que constrange o leitor quando da análise da narrativa.

Não obstante, Negrinha ficou surpresa ao ver a visita das afilhadas de D. Inácia à fazenda em que residia – sofria. As meninas caracterizavam o estereótipo da classe dominadora, a saber, olhos azuis e loiras, o que demonstra o racismo e preconceito presentes na sociedade, sendo, portanto, que tais preconceitos eram ainda vestígios do período escravocrata.

Negrinha, quando percebeu que as meninas louras brincavam com algo inesperado e, até então, desconhecido para ela – uma boneca – Negrinha mudou sua visão de mundo, perplexa e admirada pela vida que se abria diante de seus olhos.

D. Inácia permitiu, não sem relutar, que Negrinha brincasse com as meninas. Estas, por sua vez, admiraram-se pelo fato de Negrinha não conhecer uma boneca.

Ao final, as meninas foram embora e a vida voltou ao normal na fazenda, mas não para Negrinha. A menina “fusca” percebeu que um mundo diferente, melhor, imaginário nunca lhe seria possível, o que fez com que ela se entregasse à tristeza e, sem comer por dias, chegou-se à morte.

Negrinha morreu e o pouco que ficou dela no mundo foram às lembranças das meninas louras em relação à menina que não conhecia bonecas. D. Inácia também ficou com a lembrança da menina que servia muito bem para apanhar, ou, com as palavras da própria personagem, era boa para um cocre.

O conto *Negrinha*, de Monteiro Lobato foi publicado em 1920, em um livro que reúne vinte e dois contos.

Monteiro Lobato viveu na fazenda de seu avô, presenciou o período da passagem da escravidão para o trabalho livre, a abolição da escravatura ainda era recente e a sociedade precisava se acostumar com tal acontecimento, entretanto Monteiro Lobato criou várias obras relacionadas a esse assunto.

O objeto desta trabalho é o primeiro conto do livro do mesmo nome, a saber, *Negrinha* que é narrado em terceira pessoa, tal conto relata a história de uma criança de sete anos, filha de uma escrava que morreu quando a menina tinha quatro anos, e esta foi criada pela patroa de sua mãe, Dona Inácia.

No conto, a personagem Negrinha é apresentada assim:

Negrinha era uma pobre órfã de sete anos. Preta? Não; fusca, mulatinha escura, de cabelos ruços e olhos assustados. Nascera na senzala, de mãe escrava, e seus primeiros anos viveram-os pelos cantos escuros da cozinha, sobre velha esteira e trapos imundos. Sempre escondida, que a patroa não gostava de criança. (LOBATO, 1994, p. 21).

A passagem supracitada revela o paradigma conceitual racista da sociedade da época representada no enredo, embora já houvesse ocorrido o processo da

abolição da escravatura, evidenciando a hipocrisia presente nas elites sociais de então.

Ao citar a personagem Negrinha como fusca, mulatinha escura entre outros adjetivos que caracterizavam-na, mostra-se, pelo narrador, a construção das ideias racistas da sociedade, bem como a desumanização que se protagoniza ao longo da trama do conto.

Além de Negrinha, outra personagem merece destaque nas considerações descritivas elaboradas pelo autor, a saber, Dona Inácia.

De acordo com a narrativa do conto, Dona Inácia é uma excelente senhora, gorda, rica, dona do mundo e amimada dos padres, com lugar certo na igreja e lugar reservado no céu, "... dama de grandes virtudes apostólicas, esteio da religião e da moral, dizia o reverendo." (LOBATO, 1994, p. 21). Perante a sociedade ela representa ser de um jeito, mas na realidade seu comportamento perante Negrinha é outro.

Dona Inácia caracteriza muito bem a sociedade daquela época, no modo de pensar e agir perante aos olhos dos outros. Nesse aspecto, para o padre, era a melhor das criaturas.

Percebe-se, engendrado no enredo na narrativa, que os direitos humanos sequer aparecem como pleiteados ou meramente considerados nos conflitos envolvendo Negrinha e Dona Inácia, haja vista ser habitual e, até mesmo, politicamente correto considerar como inferior uma pessoa negra, escrava, visto que o racismo não se constituía como crime à época, tampouco exercia, segundo preceitos de outrora, papel de exclusão social. Vale lembrar que sobre exclusão social o próprio termo não se aplica ao caso da personagem Negrinha, pois só havia uma classe social digna de incluir-se nos processos amplos de inclusão, e esta era a classe dominante, a elite conservadora.

Não obstante, percebe-se que a riqueza que possuía Dona Inácia foi capaz de influenciar até os padres, pois estes a colocaram num lugar certo na igreja e camarote de luxo reservado no céu.

Nesse sentido, importante mencionar Francisco Djacyr Silva Souza, o qual diz:

Podemos afirmar claramente que dinheiro é realmente o mal do século, pois por dinheiro muita coisa se faz e muitos comportamentos são mudados e modificados

dentro de um processo que certamente destrói a dignidade das pessoas e acaba promovendo traições, envolvimento desleais e muitas maneiras de destruir sonhos e esperanças que se escondem nas associações, nos conchaves e nos acordos de muitos que apenas querem se dar bem. (SOUZA, 2012, p. 01).

Desta forma, é possível entender a influência quase mística e o fascínio que o dinheiro exerce quando do episódio das férias de dezembro por que passaram as duas sobrinhas de Dona Inácia em casa desta. As meninas são descritas como louras, tendo crescido em berço de plumas, o que corrobora a visão racista e preconceituosa da sociedade.

Por ocasião da visita das duas louras, Negrinha pôde, não sem precaução e medo, conhecer uma boneca, obtendo, então, permissão para brincar com as meninas ricas.

A exclusão, nessa parte do enredo, se dá pelo fato de Dona Inácia não ter consentido com a “mistura” que haveria entre suas sobrinhas e Negrinha, mas, por “piedade”, admirou-se ao ver que Negrinha estava extasiada e permitiu que esta brincasse com as meninas louras e ricas.

Percebe-se, neste ponto da narrativa, a desumana relação capitalista-social travada à época, haja vista o dinheiro e o “berço” justificarem maior apreço e oportunidades para certas pessoas e exclusão para outras.

Assim, segundo Manuela Carneiro da Cunha(2012) em seu livro intitulado *Negros, Estrangeiros, os escravos libertos e sua volta à Africa*, a alternativa para a perspectiva moralista é pensar a sociedade escravista como um sistema, ou seja, aquela sociedade em que os escravos desempenhavam os trabalhos essenciais, centrais ao sistema econômico, passando, deste modo, o escravo, ora o negro, de forma invisível como pessoa dotada de direitos, principalmente, mesmo depois da libertação, assim como percebe-se na personagem Negrinha que esta presa a um sistema que não saiu do modo escravocrata, a qual torna-se ao mesmo tempo invisível ao sistema que tenta se “modernizar”.

Todo o conto está baseado nos conflitos por que passam as classes excluídas de então, evidenciando o capitalismo como selvagem e desagregador de valores.

Nesta perspectiva, pode-se observar que o capitalismo é um sistema que se baseia unicamente em resultados, não levando em consideração os problemas

sociais de seus funcionários ou de seu povo, a desigualdade social é uma consequência direta desse modelo de sistema. Sendo assim, não existe rico se não existir o pobre e este geralmente é explorado pelas classes dominantes, como se pode identificar no conto entre Negrinha e Dona Inácia.

Esta senhora não admitia choro de criança. “Viúva sem filhos, não a calejara o choro da carne de sua carne, e por isso não suportava o choro de carne alheia.” (LOBATO, 1994 p.21).

Pode-se observar nesse conto que, segundo Monteiro Lobato, (1994) quando a menina chorava a mãe abafava a boca da filha e afastava-se para o quintal, torcendo-lhe beliscões de desespero, pois não queria incomodar aquela que lhe acolhia na sua casa.

Negrinha cresceu sendo destrutada, passando fome, frio e sofrendo vários castigos a cada ato que fizesse que irritasse a dona Inácia.

Ela era magra, atrofiada, com os “olhos eternamente assustados”. Apanhava muito e por qualquer motivo. “O corpo de Negrinha era tatuado de sinais, cicatrizes, vergões. Batiam nele os da casa todos os dias, houvesse ou não motivo. Sua pobre carne exercia para os cascudos, cocres e beliscões a mesma atração que o ímã exerce para o aço” (LOBATO, 1994, p.23).

Negrinha não brincava, vivia sentada em um canto. Sua única diversão era ouvir o relógio cuco bater as horas.

Com base nisso, Denilson Cardoso Araújo explica que:

Preliminarmente, por mais que pareça desnecessário deve ser lembrado o território minado de dramas sobre o qual caminhamos. Os maus-tratos físicos e psicológicos a crianças e adolescentes impedem o seu desenvolvimento sadio. Atentam contra sua saúde física, mental, moral, espiritual e social. Portanto, agridem, frontalmente os direitos fundamentais infanto-juvenis, conforme inscritos no Art. 3º do ECA<sup>6</sup>. (ARAÚJO, 2012, p. 01).

Em todo o conto não aparece o nome da personagem, com isso se pode perceber que Negrinha não tinha identidade, era tratada como um ser qualquer, como se não fosse uma pessoa, mas sim uma *res*. Negrinha, era o apelido pelo qual

---

<sup>6</sup> ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Nº 8.069, criada em 13 de julho de 1990 obtém o intuito de defender, proteger e reivindicar os direitos da criança e do adolescente. Disponível em: <<http://www.metodista.br/gestaodecidades/noticias/20-anos-do-eca/o-que-e-o-eca>>. Acesso em 14 nov. 2012.

a chamavam e se encaixa como uma representação de sua cor, pois, naquela época os indivíduos negros eram praticamente apelidados e nunca chamados pelos nomes, sendo esta uma forma de apagamento de identidade.

Segundo Rosilda de Moraes Bergamasco:

Nota-se, pois, que a personagem Negrinha não tem voz, cresce muda, pois nenhum espaço lhe é dado para que se expresse, pelo contrário, qualquer forma utilizada para se fazer ouvir é imediatamente bloqueada cruelmente. As palavras lhe são tiradas, nem mesmo um nome digno ela recebe, é chamada por um nome que representa a sua cor, mais uma forma de estereótipo. Essa é mais uma das estratégias utilizadas pelo sujeito para objetificar o outro, ou seja, a patroa, ao impedir que Negrinha se expresse, nega-lhe a possibilidade de construir sua identidade através da linguagem. (BERGAMASCO, 2012, p. 373).

Neste íterim, nota-se que os relatos de preconceito estão claramente explícitos durante a maior parte do conto em relação à personagem principal a Negrinha, cujo apelido já traz o sinal de preconceito, além de outros nomes pelos quais a “mimoseavam” aqui entra a ironia com que o autor descreve os nomes pelos quais era chamada:

Que ideia faria de si essa criança que nunca ouvira uma palavra de carinho? Pestinha, diabo, coruja, barata descascada, bruxa, pata-choca, pinto gorado, mosca-morta, sujeira, bisco, trapo, cachorrinha, coisa-ruim, lixo – não tinha conta o número de apelidos que a mimoseavam. Tempo houve em que foi a bubônica. A epidemia andava na terra, como a grande novidade, e Negrinha viu-se logo apelidada assim - por sinal que achou linda a palavra. (LOBATO, 1994, p. 22).

Assim, em todo o conto percebe-se que, a personagem Negrinha sendo repudiada pela senhora Dona Inácia, que mesmo após a abolição não perdia o hábito de maltratar empregados negros. Para ela, estes não tinham direito nenhum de importância como ser humano, não tinha o livre arbítrio, somente serviam para satisfazer as vontades de seus donos.

Aqui segue a ideia de Bergamasco, o qual diz:

Ou seja, a alma da “dama de grandes virtudes apostólicas” não era tão pura quanto aparentava socialmente. Se de um lado a abolição da escravatura tirou-lhe o direito de maltratar os escravos, de outro não acabou com sua aversão aos negros. Assim,

o narrador procura, através da ironia, denunciar a hipocrisia existente na sociedade e na Igreja da época. (BERGAMASCO, 2012, p. 370).

O conto apresenta um ritmo de denúncia sobre as formas precárias com que os negros viviam. O tempo deles era somente para atender seus senhores, não tinham direitos de expressão e nem quaisquer respeitos à sua dignidade como pessoa humana.

Assim como pode-se observar quando o narrador descreve:

A excelente Dona Inácia era mestra na arte de judiar de crianças. Vinha da escravidão, fora senhora de escravos – e daquelas ferozes, amigas de ouvir cantar o bolo e estalar o bacalhau. Nunca se fizera ao regime novo – essa indecência de negro igual a branco e qualquer coisinha: a polícia! ‘Qualquer coisinha’: uma mucama assada ao forno porque se engraçou dela o senhor; uma novena de relho porque disse: ‘Como é ruim, a sinhá!’... (LOBATO, 1994, p. 23).

A respeito deste ponto da narrativa do conto, percebe-se a influência da crítica social quanto à exploração e exclusão das classes menos favorecidas, destacando-se, de igual modo, o racismo, como propagador de preconceitos. A personagem protagonista, Negrinha, vive, desde sua falta de nome específico até o tratamento que recebe ao longo de sua vida, as mazelas da desigualdade e desrespeito presentes na sociedade, revelando-se como “mártir” de um sistema excludente e conservador.

Pode-se, assim, lançar mão da verdadeira afronta aos princípios fundamentais, mais precisamente, a dignidade da pessoa humana, pois no conto *Negrinha*, há fortes evidências de que tais proteções à dignidade da pessoa humana não são evidentes no referido conto, pois é nítida a violência sofrida pela personagem Negrinha, assim como é possível observar no conto, os reflexos de desigualdade e exploração, seja pela situação marcada pela pobreza, pelo baixo nível de educação e preparação para o trabalho.

Tal discriminação racial sofrida pela personagem Negrinha, enquadra-se ao desrespeito à dignidade da pessoa humana, pois ao ser discriminada, Negrinha, é impedida de desfrutar dos mesmos direitos concebidos às demais pessoas e/ou a certo grupo de privilegiados da sociedade, ou seja, os brancos. Deste modo, observa-se que os princípios da dignidade e da igualdade devem ser imputados a

todos os seres humanos, sem qualquer tipo de distinção, conforme se pôde analisar no conto *Negrinha*. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de não haver discriminação de qualquer espécie, enfatizando a questão de raça, cor ou origem nacional, pois durante muito tempo no período escravocrata, o sistema permitia que tais seres humanos, ora negros, não possuísem quaisquer direitos, principalmente, àqueles relacionados a discriminação racial.

Desta forma, os princípios da dignidade e da igualdade, que devem ser observados em todos os seres humanos, sem qualquer tipo de distinção não são colocados em prática no conto *Negrinha*. Entretanto, o referido conto estabelece a possibilidade de reflexão sobre tais princípios, enfatizando, desta forma, a necessidade de não haver discriminação de qualquer espécie, sendo por questão de raça, cor, origem nacional ou quaisquer outras que possam a expor a dignidade da pessoa humana, assim como ocorreu em toda a narrativa do conto *Negrinha*, de Monteiro Lobato.

Em relação à proteção das crianças e adolescentes, no Brasil, após a Constituição de 1988, foi implantada uma nova concepção legal e política em favor das crianças e dos adolescentes, a qual encontra-se respaldo no artigo 227 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, que diz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (FERREIRA, 2010, p.13).

Essa lei permite que hoje as crianças tenham garantidos seus direitos, bem como o direito à educação. E, no conto, *Negrinha* não se faz menção a uma educação formal da menina, mas mostra a educação familiar, ou seja, como Dona Inácia “educou” a menina quando esta respondeu a uma criada nova da casa chamando-a de “peste”, quando esta lhe roubou um pedaço de carne do prato:

Dona Inácia estava azeda, necessitadíssima de derivativos. Sua cara iluminou-se. - Eu curo ela! - disse, e desentalando do trono as banhas foi para a cozinha, qual perua choca, a rufar as saias. - Traga um ovo. Veio o ovo. Dona Inácia mesmo pô-

lo na água a ferver; e de mãos à cinta, gozando-se na prelibação da tortura, ficou de pé uns minutos, à espera. Seus olhos contentes envolviam a mísera criança que, encolhidinha a um canto, aguardava trêmula alguma coisa de nunca visto. Quando o ovo chegou a ponto, a boa senhora chamou: - Venha cá! Negrinha aproximou-se. - Abra a boca! Negrinha abriu a boca, como o cuco, e fechou os olhos. A patroa, então, com uma colher, tirou da água 'pulando' o ovo e zás! na boca da pequena. E antes que o urro de dor saísse, suas mãos amordaçaram-na até que o ovo arrefecesse. Negrinha urrou surdamente, pelo nariz. Esperneou. Mas só. Nem os vizinhos chegaram a perceber aquilo. Depois: - Diga nomes feios aos mais velhos outra vez, ouviu, peste? (LOBATO, 1994, p. 24).

Dessa forma, Negrinha foi punida por uma palavra "peste", sendo que esta mesma palavra lhe é designada, mostrando aqui a contradição da falsa educação dada à menina. "Não compreendia a ideia dos grandes. Batiam-lhe sempre, por ação ou omissão. A mesma coisa, o mesmo ato, a mesma palavra provocava ora risadas, ora castigos." (LOBATO, 1994, p.22).

Entende-se que o problema da prática da tortura é um fato antigo que ocorre no ambiente familiar, quer seja de pessoas mais abonadas e cultas quanto das mais simples, e principalmente contra as crianças. Pois, sabe-se que muitas crianças e adolescentes são torturados e sofrem atualmente de maus-tratos, representando uma grave violação à dignidade da pessoa humana.

Dessa forma, os abusos que caracterizam violência contra crianças se apresentam na forma de agressão física, sexual e psicológica ou pela inobservância dos direitos fundamentais do menor, pelos seus responsáveis. Infelizmente ainda hoje é uma prática comum e rotineira, que aparece nos telejornais onde a história dessas crianças, geralmente tem fim trágico, e muitas vezes cometido por seus próprios pais que deveriam protegê-los, sendo, portanto, tais condutas vistas como condutas extremamente desumanas e atentatórias à dignidade da pessoa humana.

Nesse sentido é que a valorização da dignidade da pessoa humana ganha importância e para isso, faz-se necessário compreender o contexto social de uma determinada sociedade, através da literatura.

Sendo assim, Antonio Candido menciona que:

A função da literatura está à complexidade da sua natureza, que explica, inclusive, o papel contraditório mais humanizador (talvez humanizador porque contraditório).

Analisando-a, podemos distinguir pelo menos três faces: (1) ela é uma construção de objetos autônomos como estrutura e significado; (2) ela é uma forma de expressão, isto é, manifesta emoções e a visão do mundo dos indivíduos e dos grupos; (3) ela é uma forma de conhecimento, inclusive como incorporação difusa e inconsciente. ( CANDIDO, 2006, pág. 39).

Nesta concepção, Candido (2006) propaga a conceituação da autonomia da obra literária, a saber, a condição pela qual a literatura pode lançar mão da fenomenologia social, porém não como obrigatoriedade, haja vista o desmembramento da literatura no que respeita à realidade, valendo-se da premissa teórica que conceitua o termo literatura, a saber, a ficcionalidade entre tantos outros conceitos não menos importantes.

Permite-se, portanto, neste íterim, a abordagem autônoma dos episódios narrados no conto, bem como a devida correlação social que estes engendram no cabedal de seus múltiplos aspectos críticos presentes no conto *Negrinha*.

Ainda em relação à narrativa do conto, após o episódio do castigo físico sofrido por Negrinha, a saber, o “ovo quente” posto em sua boca, Dona Inácia ainda se faz de vítima quando o vigário chega, dizendo “não se pode ser boa nesta vida... Estou criando aquela pobre órfã, filha da Cesária – mas que trabalhadeira me dá!” (LOBATO, 1994, p. 24). O vigário acrescenta que a caridade é a maior das virtudes cristãs e quem dá aos pobres empresta a Deus. “Inda é o que vale”, (LOBATO, 1994, p. 25) responde a senhora. Como ela era muito religiosa, para o vigário ela fazia a figura de caridosa, por cuidar de uma filha de escrava órfã e mal criada – nos dizeres dela.

Muitas pessoas usam de aparência cristã para obter *status*, as igrejas estão cheias de falsos beatos e beatas que mostram à sociedade que são as melhores criaturas e tentam dar o melhor de si para a igreja. Todavia essa imagem é apenas um revestimento, uma cobertura para esconder interesses frequentemente egoístas, individuais ou de grupos.

Monteiro Lobato, através do conto *Negrinha*, mostra a acentuada diferença racial e social quando descreve as duas sobrinhas de dona Inácia. “Certo dezembro vieram passar as férias com santa Inácia duas sobrinhas suas, pequenotas, lindas meninas louras, ricas, nascidas e criadas em ninho de plumas” (LOBATO, 1994, p.25).

A chegada das meninas deixa Dona Inácia feliz, e Negrinha esquecendo os castigos, tentou brincar com as meninas, fascinada pela alegria dos anjos, quando recebeu uma dura lição. “Mas a dura lição da desigualdade humana lhe chicoteou a alma. Beliscão no umbigo, e nos ouvidos, o som cruel de todos os dias: Já para o seu lugar, pestinha! Não se enxerga?” (LOBATO, 1994, p.25).

As sobrinhas de dona Inácia queriam saber quem era a menina, pois para elas aquela era apenas mais uma criança para brincar.

Neste trecho, Monteiro Lobato mostra que apenas os adultos enxergam as desigualdades, pois para as meninas todas eram iguais, apenas notaram que Negrinha era mais ingênua, pois nunca tinha visto uma boneca. “Era de êxtas~~o~~ olhar de Negrinha. Nunca vira uma boneca e nem sequer sabia o nome desse brinquedo. Mas compreendeu que era uma criança artificial.” (LOBATO, 1994, p.26)

Varia a pele, a condição, mas a alma da criança é a mesma e a boneca é um supremo enlevo.

Assim, as sobrinhas viram a vontade de Negrinha de pegar aquele objeto que lhe encantava e então lhe ofereceram a linda boneca. Ela meio acanhada e com medo de dona Inácia mesmo assim pegou e ficou alguns instantes dominada pelo enlevo daquela criatura de louça que nem percebeu que a sua senhora chegara.

As crianças estavam tão felizes que o duro coração de Dona Inácia bambeou e pela primeira vez se apiedou e aconteceu a coisa mais inesperada do mundo.

Negrinha ouviu essas palavras: “- Vão todas brincar no jardim, e vá você também, mas veja lá, hein?” (LOBATO, 1994, p.27). Foram as primeiras palavras doces que ouvira na vida e Negrinha era grata por isso.

Monteiro Lobato apresenta um olhar terno para a Negrinha mostrando o quanto ela era humilde e ingênua:

Negrinha, coisa humana, percebeu nesse dia da boneca que tinha uma alma. Divina eclosão! Surpresa maravilhosa do mundo que trazia em si e que desabrochava, afinal, como fulgurante flor de luz. Sentiu-se elevada à altura de ente humano. Cessara de ser coisa – e doravante ser-lhe-ia impossível viver a vida de coisa. Se não era coisa! Se sentia! Se vibrava! (LOBATO, 1994, p. 27).

Negrinha nesse momento reflete sobre si mesma, constata que também é gente, que também tem o direito de rir, de brincar e se divertir, conforme o narrador “Assim foi – e essa consciência a matou.” (LOBATO, 1994, p.27).

Neste ponto da narrativa, o narrador trabalha com uma prolepse, ou seja, uma antecipação do desfecho, acentuando a amargura vivida pela personagem, de modo a aguçar a expectativa do leitor.

Assim, verifica-se que além da discriminação racial que Negrinha sofrera, há também a ofensa em relação à proteção a criança, pois a Organizações das Nações Unidas no ano de 1989, após “longa gestação”, deu mais um passo significativo em relação à proteção dos direitos humanos ao conceber a convenção sobre direitos da criança. Essa convenção garantiu às crianças uma proteção, em que os Estados se comprometessem a proteger as crianças de todas as formas de discriminação e a assegurar-lhes assistência apropriada, porém isso não ocorre com Negrinha. Pois, na sequência narrativa, de acordo com o conto, terminada as férias as meninas partiram levando consigo a boneca, e a casa voltou à vida habitual. Dona Inácia já não era a mesma talvez a presença das sobrinhas lhe tivesse enternecido o coração, ela andava pensativa e agia diferente e “(...) já não a atazanava tanto.” (LOBATO, 1994, p. 27).

Apenas Negrinha caíra numa tristeza infinita. “Mal comia e perdera a expressão de susto que tinha nos olhos. Trazia-os agora nostálgicos, cismarentos.”

Percebe-se, aqui, que a personagem desnudou a felicidade de diante de seus olhos, tomando ciência de um mundo maior e mais belo do que o seu olhar permitia até então.

Não obstante, no trecho: “Aquele dezembro de férias, luminosa rajada de céu trevas adentro do seu doloroso inferno, envenenara-a.” (LOBATO, 1994, p. 28) é possível vislumbrar a derrocada da personagem em função de uma “alma” desconhecida para si, ou seja, a felicidade.

Negrinha após a constatação de que era um ser humano “(...) vivera realizando sonhos da imaginação. Desabrochara-se de alma.” (LOBATO, 1994, p.28). Porém ainda vivia sem a sua liberdade, sem carinho, sem amor, sendo assim se entregou ao marasmo, à apatia, ficou inerte, e essa dor da alma a levou à morte.

Pode-se dizer que Negrinha não conseguia mais viver daquela forma e naquelas condições após ter descoberto seu valor e que existia vida fora da casa de Dona Inácia. Sua morte é retratada com detalhes pelo autor:

Morreu na esteirinha rota, abandonada de todos, como um gato sem dono. Jamais, entretanto, ninguém morreu com maior beleza. O delírio rodeou-a de bonecas, todas louras, de olhos azuis. E de anjos...E bonecas e anjos remoinhavam-lhe em torno, numa farândola do céu. Sentia-se agarrada por aquelas mãozinhas de louça – abraçada, rodopiada. Veio à tontura; uma névoa envolveu tudo. E tudo regirou em seguida, confusamente, num disco. Ressoaram vozes apagadas, longe, e pela última vez o cuco lhe apareceu de boca aberta. Mas, imóvel, sem rufar as asas. Foi-se apagando. O vermelho da goela desmaiou. E tudo se esvaiu em trevas. (LOBATO, 1994, p. 28).

Por fim, pode-se afirmar que, Negrinha ao tomar conhecimento de que um mundo imaginário e de sonho não lhe era admitido e se perceber dentro daquele ambiente seria sempre ser uma pessoa rejeitada e excluída, resolveu colocar em prática a única estratégia que encontra para se libertar das humilhações, que é a morte.

O texto traz de certa maneira uma denúncia à sociedade preconceituosa do início do século XX sobre humanidades e desumanidades aos seus leitores.

Em Negrinha, o autor registra muito bem a sua época, marcada pela exploração, subordinação e rebaixamento da raça negra. Ele dá a Negrinha um final trágico: morre e se transforma em impressões – uma cômica na memória das meninas ricas, e outra de saudades: “no nó dos dedos de dona Inácia”.

Nesta perspectiva, é possível vislumbrar no conto, em uma análise literária, a importância da estetização da narrativa, tais como o ritmo, a tensão, a intensidade do conto de modo que estes adereços possibilitam ao leitor uma experiência sensorial quando do ato da imersão na narrativa e sua assimilação analítico-crítica dos fatos narrados na trama.

Outrossim, todos os detalhes da narrativa corroboram a eleição do conto *Negrinha* como clássico da literatura brasileira, sendo obra engajada de análise social, política e estética, num sentido lato, perpassando aspectos fundamentais da luta contra o racismo e determinismo social de época.

Em *Negrinha*, todo o enredo assume posição notável de apreços literários, sociais, antropológicos e é fecundamente histórico-crítico, à medida que trabalha a sociedade da época em que ocorrem os episódios narrados, bem como prospecta o desenvolvimento do pensamento humano ao longo dos anos futuros.

Ademais, a notoriedade que assumem os casos de violência, desigualdade e exclusão para com a personagem protagonista do enredo persuadem a imaginação do leitor de modo a suscitar o criticismo em relação à história e à famigerada expectativa de justiça do homem.

Sendo assim, há que se considerar vital a exploração das noções legais dos direitos humanos, tão violados e despercebidos no trato protagonista-antagonista do enredo, haja vista a precariedade como as leis eram concebidas e executadas à época, em uma sociedade desumana e excludente.

As considerações a respeito dos direitos humanos, mais precisamente a dignidade da pessoa humana não cessam nem se esgotam quando da análise do conto, antes revivem em cada criança que vive com carências de habitação, sem acesso à educação e à saúde ainda está com seus direitos violados, por isso a necessidade de continuar sempre a reflexão sobre esse tema para que a sociedade se conscientize de seus direitos.

A tonicidade da crítica supracitada está presente não somente na fundamentação teórica do Direito e suas nuances, mas na exploração estética da arte como um todo. A literatura assume relevante papel no que respeita ao foro íntimo da denúncia social e suas particularidades.

A este respeito, Baudelaire (1989), representa o declínio da figura clássica do artista. Ao escrever “Flores do Mal”, o poeta objetivou alcançar os leitores não comportam mais a assimilação da poesia lírica, desengajada, e, de igual modo, dedica seu livro “àqueles que lhe são semelhantes” (BENJAMIN, 1989, p. 103).

Nesta perspectiva, para Baudelaire (1989), a arte deve expressar os movimentos da realidade, a imersão nos valores e lutas sociais vividas pelo homem, bem como absorver as dificuldades por que passa a humanidade, em uma busca pelo aperfeiçoamento social através do desenvolvimento crítico da humanização em amplo sentido.

Para Baudelaire (1988), o espírito de Modernidade se expressa nos acontecimentos cotidianos e mundanos, sendo estes o objeto de sua mais viva contemplação estética.

### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE JOSÉ ROBERTO TORERO E MARCUS AURELIUS PIMENTA

José Roberto Torero Fernandes Júnior nasceu em Santos, em 1963 e estudou Letras e Jornalismo pela Universidade de São Paulo - USP. Ele é o autor premiado de um filme de curto prazo e um jogo. Seu romance *O Chalaça* tornou-se um *best-seller* em seu país e recebeu o prêmio Jabuti no ano de 1995. Como cineasta, dirigiu e escreveu curtas-metragens dentre os quais se destaca o premiado *Amor*, e trabalhou como roteirista nos longas *A felicidade É* e *Pequeno Dicionário Amoroso*. Torero é socio-proprietário da Realijo livros, em Santos – SP.

Marcus Aurelius Pimenta nasceu no Brás, na cidade de São Paulo, em 1962, sendo filho de um presbiteriano. Ele é historiador, roteirista e jornalista. Atualmente vive em São Paulo. Escreveu peças de teatro e documentários. Como coautor escreveu *Terra Papagalli*, *Os vermes*, *futebol é bom pra cachorro* e as peças *Omelete* e *Romeu e Julieta*.

Atualmente integra também a equipe de roteiristas do quadro *Retrato Falado*, do Fantástico.

Os dois são os autores da obra *Terra papagalli*, ambos não concluíram o curso de mestrado que iniciaram. Percebe-se, de igual modo, que a editoração de *Terra Papagalli* não lançou mão de fotografias dos autores, o que pode significar tanto uma escolha própria deste como algum motivo editorial pertinente. Por este motivo, poucas imagens se têm sobre os dois autores José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta.

A obra *Terra Papagalli* transporta o leitor a uma viagem irônico-satírica ao mundo do século XVI, quando Pedro Álvares Cabral em terras da costa do Brasil. Cosme Fernandes, um exilado judeu deixado para trás no "Novo Mundo" para se aproximar de uma jovem modesta de alta posição social, nos conta sobre seu encontro com os índios, a fé e a superstição do Português, proporcionando-nos com instruções morais sobre como sobreviver na terra dos papagaios.

*Terra Papagalli* retrata um Brasil que, descoberto, descobre-se a si mesmo na visão de estrangeiros deportados para cá, dando início à exploração do meio ambiente, dos índios e das terras brasileiras, como se pode ver até aos dias de hoje.

### 3.1 ANÁLISE DA NARRATIVA DE *TERRA PAPAGALLI*

A reflexão da narrativa histórica em *Terra Papagalli* requer, a priori, uma investigação técnica sobre os adereços literários do gênero romance, de modo a salvaguardar uma apreciação mais acurada do enredo e suas esferas estilísticas.

O romance é a forma narrativa que se assemelha à epopeia, forma literária de caráter heroico, de grande interesse nacional e social, possuindo todos os adereços narratológicos constantes de outros gêneros similares, tais como narrador, narratário, personagens, tema, enredo, espaço e tempo.

Não obstante, o romance perpassa diversos elementos composicionais fundamentais da teoria da narrativa, estabelecendo, assim, de igual modo, relação entre suas partes estruturais mediante desenvolvimento de seu enredo.

Nesse sentido Angélica Soares (2007), em seu livro *Gêneros Literários*, contribui dizendo que: “sendo o resultado da ação das personagens, o *enredo* (também chamado trama ou intriga) só adquire existência através do discurso narrativo, isto é, do modo especial com que se organizam os acontecimentos”

Nota-se, em Soares (2007) que o enredo do romance é o eixo pelo qual trafegam personagens e o próprio discurso narrativo, constituindo-se, deste modo, fator crucial na montagem da narrativa. Ao se pensar no romance, é imprescindível a percepção sobre as personagens que são construídas em seu bojo.

Segundo o teórico francês Roland Barthes (1987), “as personagens são como agentes da narrativa. Isto porque depende delas o sentido das ações que compõem a trama”.

Na perspectiva de BARTHES (1987), o romance trabalha com personagens como sujeitos da ação narrativa e da própria trama do enredo, sendo elas a tessitura necessária à compreensão da denúncia e crítica social.

Sobre o universo da linguagem e dos planos do enunciado e da enunciação, pode-se notar o fenômeno do narrador e do narratário. O narrador não pode nunca ser confundido com o autor da obra, haja vista ser um sujeito do universo diegético e que pertence à ficcionalidade do próprio enredo. O narratário, por sua vez, é um sujeito intrínseco do enredo, é o receptor da narrativa, ou seja, quem recebe, no plano da ficção, o texto como receptor.

A narrativa do romance também compreende a noção de tempo, uma vez que trabalha cronologicamente – há vezes em que o tempo mostra-se fluindo sem

ordem cronológica, tais como na analepse e/ou prolepse – e demarca o enredo com a amplitude da fluência dos acontecimentos da narrativa.

Para Soares (2007), "toda narrativa desenrola-se dentro do fluxo do tempo, tanto no plano da diegese, quanto no do discurso (que conforma a diegese); pois este se organiza como sucessão de palavras e frases, que podem apresentar os fatos cronologicamente ou não".

Vê-se em Soares (2007) que o tempo aproxima o universo ficcional das características fatídicas capazes de prender a atenção do leitor. Isso se evidencia com a construção de cenas que permitam a reflexão do tempo mediante fatos e episódios na narrativa. Outro adereço fundamental do gênero romance é a atribuição de espaço.

Conforme, ainda, referencia Soares:

Também denominado ambiente, cenário ou localização, o espaço é o conjunto de elementos da paisagem exterior (*espaço físico*) ou interior (*espaço psicológico*), onde se situam as ações das personagens. É ele imprescindível, pois não funciona apenas como pano de fundo, mas influencia diretamente no desenvolvimento do enredo, unindo-se ao tempo. (SOARES, 2007, pág. 63).

Como se pode ler em Soares (2007), o romance é portador de caracteres visivelmente fecundos em relação ao espaço. Isso é demonstrado não só pelas paisagens contidas no cenário, mas pela poética que se evidencia na influência do espaço físico no psicológico das personagens.

O cenário, portanto, é ponto de apoio para a trama do enredo, compreendendo os aspectos físicos e psicológicos, propiciando ao leitor uma experiência ficcional capaz de fenomenalizar a vivência da realidade.

O romance, dentro das características que asseguram suas propriedades mais absolutas, é a narrativa que trabalha narrador, narratário, personagem, tempo e espaço de modo a suscitar o leitor à imersão no universo diegético e a construir conhecimentos através da experiência da leitura.

O romance *Terra Papagalli*, assim como o conto *Negrinha*, já analisada neste trabalho, proporciona, também, um vasto campo para diversas análises e discussões, pois aborda conteúdos referentes à desigualdade social, às tratativas legais que desfavorecem os direitos humanos e apresenta situações que revelam os

dissabores do ser humano em relação ao seu caráter e personalidade, afrontando, desta forma, diretamente à dignidade da pessoa humana, condutas, ora praticadas pelas personagens das obras analisadas nesse trabalho. Todavia, é importante mencionar e estabelecer que o contexto da época, propicia total reflexão sobre as temáticas dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana, através da análise literária em questão. E para isto, coloca-se, portanto, como imprescindível um resumo da obra a ser analisada, de modo a instaurar uma crítica mais acurada desta ao longo do trabalho.

*Terra Papagalli* escrito em coautoria por José Roberto Torero e Marcus Aurélius Pimenta e publicado em 1997 é um romance que se desenvolve em meio às lacunas deixadas pela versão oficial sobre um dos períodos com menor número de documentos da História do Brasil, a saber, a história do descobrimento e as três décadas posteriores a este.

Cosme Fernandes, personagem principal da narrativa, redige a história, em modelo de carta biográfica, endereçada ao Conde de Ourique. O título apresenta contradição em relação ao teor da própria carta e, até mesmo, com o conhecimento do escritor, pois este não possuía proficiência ampla na língua latina, mas apenas realizava-se com as “colas” ocultadas em seu capuz, à época em que estava no seminário.

Neste contexto, o título *Terra Papagalli* é escrito em uma espécie de “falso latim”. A tradução do título em apreço é Terra dos Papagaios, que, na verdade, equivaleria à expressão latina “terra pappagallorum”. Isto enfatiza a problemática presente na obra sobre educação, cultura e cidadania, parodiando, *a priori*, o expediente utilizado nos discursos, a saber, o latim.

No que respeita à narrativa, propriamente dito, trata-se da história de um homem, nascido em Portugal, mas que foi preso após ter abusado de uma garotinha e, portanto, foi deportado ao Brasil com mais seis homens, a saber, Antonio Rodrigues, Simão Caçapo, João Ramalho, Jácome Roiz, Gil Fragoso e Lopo de Pina.

Os homens deportados de Portugal chegaram ao Brasil com a nau de Pedro Álvares Cabral. Por ocasião da viagem ao Brasil, os deportados passaram por diversas situações de agressão aos direitos humanos na embarcação, sendo humilhados diariamente.

Neste contexto, percebe-se na história, uma descaracterização das leis e a falta de tipificação de direitos fundamentais dos indivíduos, pois a própria desproporcionalidade da aplicação das leis aproxima a violência da sociedade.

Ao chegar à terra nova, o Brasil, os deportados são abandonados à própria sorte, de modo que tiveram de sobreviver como podiam, mesmo em condições precárias.

No entanto, não durou muito o abandono e os deportados fizeram os primeiros contatos com os indígenas, tornando-se amigos e, em determinado ponto da narrativa, auxiliaram a tribo amiga em uma batalha contra índios inimigos.

Desta forma, a terra nova tornou-se menos “agressiva” e deserta aos olhos dos deportados. Tanto foi a adaptação, que estes invadiram até mesmo a privacidade dos indígenas, abusando sexualmente das índias e possuindo várias esposas.

A diferença entre Portugal e o Brasil estava cada vez mais acentuada, pois os costumes encontrados na terra nova, muitos destes possíveis em função da falta de leis e da caracterização dos direitos humanos, eram flexíveis e iam ao encontro com a libertinagem dos deportados.

A linguagem de *Terra Papagalli* é suave, sem maiores adereços linguísticos, sejam eles sintáticos ou morfológicos e se desenvolve como uma carta, portanto enfatizando o dia a dia do narrador na terra descoberta e demonstrando o “jeitinho brasileiro” ali criado.

O narrador, por sua vez, apresenta a interlocutor os dez mandamentos criados por ele para “bem viver” na terra dos papagaios, a saber:

1. É preciso saber dar presentes com generosidade e sem parcimônia, porque os gentios que lá vivem encantam-se com qualquer coisa, trocando sua amizade por um guizo e sua alma por umas contas;
2. Quando aparecer alguma dificuldade, mesmo que seja de simples solução, é preciso fazer alarde, espetáculo e pompa, pois nesta terra mais vale o colorido do vidro que a virtude do remédio;
3. As gentes da Terra dos Papagaios são muito crentes e de fácil convencimento. Por isso, têm em alta conta os feiticeiros, os falsos profetas e vai a coisa a tanto que não há patranheiro que lá não enriqueça e prospere. E assim é, senhor, que

por serem tão crédulos aqueles gentios, pode-se-lhes mentir sem parcimônia nem medo de castigo.

4. É aquela terra onde tudo está a venda e não há nada que não se possa comprar, seja água ou madeira, cocos ou macacos. Mas o que mais lá se vende são homens, que trocam-se por qualquer mercadoria e são comprados com as mais diversas moedas.

5. Desde o primeiro, são os funcionários daquela terra um tanto madraços e preguiçosos, e, se na frente de seus superiores parecem retos, quando esses lhes dão as costas, revelam-se muito astutos e só nos atendem se lhes damos algo em troca. Portanto, senhor conde, se fordes para lá não se esqueça de ser generoso com eles, pois lá as portas não são abertas com chaves de ferro, mas com moedas de prata.

6. Naquela terra de barganhas fazem muito sucesso e não há quem resista a um pequeno regalo. Por isso, é preciso dar sempre um afago aos que podem comprar, pois entre dois mercadores, naquela terra não se escolhe o mais honesto, mas o que oferece mais mimos.

7. Naquela pedaço de mundo, senhor conde, não se deve confiar em ninguém, pois se no sábado nos juram eterna fidelidade, no domingo nos enfiam uma espada pela garganta. A verdade é que lá tudo se rege pela conveniência, e sendo preciso, troca-se de bandeira como as mulheres trocam de pano em dia de regra.

8. Na terra que se chama dos Papagaios, cada um cuida de si e Deus que cuide de todos, pois pouco se faz por um irmão, nada por um primo e menos coisa nenhuma por um amigo, de modo que cada um só quer saber do seu nariz e, se alguém faz algo por outrem, é a troco de paga ou medo.

9. Naquelas paragens, quando se alevantam alguns, o melhor modo de quietá-los é dar-lhes emprego ou título, porque os daquela terra muito prezam serem chamados de senhores e não há um que troque honradez por honraria.

10. E o resumo de meu entendimento é que naquela terra de fomes tantas e lei tão pouca, quem não come é comido. (PIMENTA et al, 2011, p 58-191).

Dentro da análise literária e ideológica de *Terra Papagalli*, é possível vislumbrar preconceitos, racismo, falta de caracterização e aplicação de leis, falta de discernimento dos direitos fundamentais da pessoa, bem como a influência do meio, seja na construção das cenas ou mesmo da ambiência física sobre o homem.

Deste modo, há de se afirmar que a paródia utilizada pelo narrador vem acompanhada de humor, sátira, ironia e outros elementos de alegorização da realidade, proporcionando então, ao leitor, a correlação dessa narrativa com situações presentes em nossa sociedade, engajando, assim, as temáticas referentes aos direitos humanos e a dignidade da pessoa humana, através na análise literária.

Portanto, faz-se necessário compreender que, por meio da paródia é possível entender como, sendo um mecanismo de intertexto, em que um texto é formado com outros textos simultaneamente. Nesse sentido, é importante mencionar Iouri Tynianov (1969), o qual diz: “é a paródia uma forma de estilização muito marcada, um jogo de estilos no qual se apresentam claramente os planos estilizantes e o estilizado, compondo-se esse jogo por processos como a máscara (agindo no plano semântico e fônico) e a mecanização de certos procedimentos”.

Assim, os procedimentos de paródia marcados em Tynianov (1969), são composicionais do humor, tal qual se correspondem por intertexto, enfatizando os aspectos de sátira e ironia cabíveis à teoria da literatura.

Tais fenômenos ocorrem em *Terra Papagalli*, em que o narrador utiliza os adereços da paródia de modo a salvaguardar a criticidade do enredo e das personagens que protagonizam a história.

Ao contrário do que ocorre em *Negrinha*, em que o narrador não lança mão de paródias e humor, haja vista sua propriedade crítica e grave com que denuncia o racismo e o preconceito presentes na sociedade. *Terra Papagalli* apresenta uma denúncia social permeada de humor e sátira, pois vê o fato histórico do descobrimento, unindo análise psicológica e social de época. Em *Terra Papagalli* é possível perceber o olhar do narrador sobre a inconstância das leis e de como estas são pouco valorizadas e equânimes, pois condenados por diferentes crimes comungam de mesma condenação.

Por ocasião da narrativa de *Terra Papagalli*, o descobrimento do Brasil alcançou protagonismo no enredo e desenvolvimento do texto, pois o narrador aprecia duas situações importantes em relação às condições sociais existentes na época. São elas: o provável desenvolvimento de um lugar recém-descoberto e a assimilação dos direitos individuais essenciais dos que neste local ainda não habitavam.

No que respeita ao desenvolvimento do local descoberto, ressalta-se que o Brasil possuía condições naturais das quais se sentiriam falta mais tarde, a saber,

natureza, cultura indígena preservada até então e, de igual modo, espaço físico proveitoso. Não obstante, os direitos dos indígenas, habitantes das terras brasileiras, sofreram o processo de aculturação, sendo que isto não foi capaz de elucidar ou, até mesmo, engajar a sociedade da época em uma luta contra as violações dos direitos fundamentais do homem, deixando de lado a perspectiva do desenvolvimento de uma relação social mais harmoniosa e íntegra entre seus entes.

Sendo assim, busca-se uma análise mais direcionada aos aspectos humanos e dos direitos fundamentais, através da dignidade da pessoa humana, de modo a analisar a narrativa histórica de *Terra Papagalli* que, por meio dos fatos, nota-se que tais direitos humanos são subtraídos ou esquecidos, podendo ser por dois motivos: primeiro pelo “desconhecimento” de normas e leis ou pela inexistência das mesmas.

No início da narrativa em *Terra papagalli*, a personagem Cosme, o narrador, menciona que ele e os outros degredados estavam amontoados no cavernante da nau, perto de um lugar onde ficam as lonas, estopas, cordoalhas e uns odres de vinagre, pois só há aposentos para os oficiais, e que à noite dormiam expostos ao tempo, sendo pisados pelos frumetes. (PIMENTA et al, 2011, p 42).

Diante da narrativa inicial feita por Cosme, nota-se que não houve nenhuma proteção à dignidade humana, questões essas abordadas nesse trabalho.

Cosme ainda, apresenta no início de sua narrativa a presença de vários homens que estão consigo, sendo estes de diferentes partes do Reino e que seus delitos e atos vergonhosos poderiam encher um livro maior que a *Suma teológica*, notando-se mais uma vez a má aplicabilidade de normas punitivas a “criminosos” diante da não proporcionalidade de penas conforme os seus delitos.

A desproporcionalidade das punições revelada em *Terra Papagalli* em que todos os deportados ao Brasil cumpriram a mesma pena, figura a falta de tipificação e qualificação pragmática do sistema jurídico da época do enredo da obra. Assim em relação à proporcionalidade punitiva, Foucault (2003) em seu livro *Vigiar e Punir* diz: “que as penas sejam moderadas e proporcionais aos delitos, que a de morte só seja imputada contra os culpados assassinos, e sejam abolidos os suplícios que revoltem a humanidade”.

Portanto, é possível analisar a supracitada ideia de proporcionalidade punitiva de Foucault (2003) pensando no que respeita ao devido equilíbrio social, em que as punições sejam relativas aos delitos cometidos pelos indivíduos, em que

pese a justiça pela tipificação e pela democracia equitativa do judiciário. Ainda, segundo Foucault (2003), em seu livro *Vigiar e Punir*, ele menciona que: “encontrar para um crime o castigo que convém é encontrar a desvantagem cuja ideia seja tal que torne definitivamente sem atração a ideia de um delito”.

Nesta linha de pensamento de Foucault (2003), nota-se que para o autor a adequada punição aos infratores é indispensável à prevenção qualitativa dos crimes, assegurando assim, um bem-estar social comum em todos da sociedade.

Em relação à narrativa *Terra Papagalli*, pode-se observar, então, por meio da literatura outros elementos que estão diretamente e indiretamente ligados à realidade no que diz respeito aos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana. Embora boa parte da narrativa seja inventada pelo autor, este faz com que haja uma reflexão por parte do leitor, fazendo com que tal leitor amadureça seus comportamentos e internalize a partir do contexto da época, questões fundamentais relacionadas a proteção da dignidade da pessoa humana.

Sendo assim, é preciso enfatizar, que a dignidade da pessoa humana – alçada a princípio fundamental pela Constituição Brasileira (CF/88, art. 1º, III) é vetor para a identificação material dos direitos fundamentais – apenas estará assegurada quando for possível ao homem uma existência que permita a plena fruição de todos os direitos fundamentais<sup>7</sup>.

A dignidade da pessoa humana é um princípio construído pela história, pois consagra um valor que visa proteger o ser humano contra tudo que lhe possa levar ao menoscabo<sup>8</sup>.

Diante disso, faz-se necessário analisar o artigo 1º, inciso III da Constituição Federal de 88, que assim diz:

---

<sup>7</sup> (CUNHA JUNIOR, Dirley da. A efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais e a Reserva do Possível. Leituras Complementares de Direito Constitucional: Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. 3. ed.,

Salvador: Editora Juspodivm, p. 349-395, 2008. Material da 4ª aula da disciplina Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais, ministrada no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu TeleVirtual em Direito do Estado –UNIDERP/REDE LFG)

<sup>8</sup> Sobre o tema, ver NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, Saraiva, 2002; SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988, Livraria do Advogado, 2002; Rosendal, Nelson. Dignidade da Pessoa Humana e boa-fé no Código Civil. São Paulo: Saraiva 2005; CAMARGO, Marcelo Novelino. “O conteúdo Jurídico da Dignidade da pessoa humana”. In: CAMARGO, Marcelo Novelino (org.). Leituras complementares do Direito Constitucional: Direitos Fundamentais. 2ª ed, Salvador: Juspodivm, pp. 113-135, 2007.

**Art. 1º** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

**III - a dignidade da pessoa humana;**

Após a análise dos direitos fundamentais e direitos humanos, essenciais à sociedade, entende-se necessário e fundamental um olhar sobre esses aspectos na obra *Terra Papagalli*, pois desde os primeiros momentos da viagem em que Cosme começa a narrar até o “abandono” dele e dos demais degradados na nova terra chamada de “Ilha de Vera Cruz”, sem lhes ter concedido condições algumas para a própria subsistência, apenas um baú com a tampa coberta de couro, onde estava desenhada uma cruz latina e que nele havia umas gamelas, duas bestas e quinze flechas, quatro facas, dois crucifixos, um pouco de sal e vinagre, quatro espelhos, uma réstia de alho, um galo e uma galinha, sete barretes, uns mantos e o diário de viagem de Cosme, que veio escondido dentro deles.

Observa-se que tais homens foram “abandonados” por um tempo indeterminado naquele local sem a preocupação com a dignidade dessas pessoas, fazendo, portanto, que os mesmos buscassem por si só meios para a própria subsistência, como pode - se analisar no trecho da narrativa feita por Cosme:

Pois agora, senhor conde, digo-vos finalmente o que senti no momento em que pela primeira vez matei um homem: foi isto apenas e tão somente alívio, nem mais nem menos, e mesmo esse sentimento durou menos que pouco e mais que nada, pois no instante seguinte ouro bárbaro já queria despedaçar-me e tive que me ocupar de outros pensamentos, que eram maneiras de matar e modos de não morrer. (PIMENTA et al, 2011, p 78).

Ainda na narrativa de Cosme ao Conde, ele diz que:

(...) comecei a dar grandes berros que assustaram a todos (...). Assim, falando com muita ferocidade, disse aos guerreiros que se escondessem atrás das ocas, formando duas compridas colunas, uma de cada lado. Enquanto isso, eu e mais cinquenta homens fiamos no fundo da aldeia para chamar os contrários à luta. Dessa forma faziam uma formação em “U”, atraindo os inimigos para o centro e atacando-os com as colunas pelos flancos (...). Quando por fim arremeteram e pensavam que batiam-se com os nossos em igualdade, foram surpreendidos pelo

avanço das duas colunas de guerreiros. Vieram então estes e passaram a feri-los com lanças e queimá-los com tições. Vendo-se atacados por todos os cantos, perderam a noção de luta e perderam como ovelhas. Terminou a batalha e Deus foi servido de nos dar a vitória. Dos nossos tombaram trinta e quatro; dos contrários, sessenta e nove foram bater às portas do inferno e ainda fizemos cinco prisioneiros. (PIMENTA et al, 2011, p 78).

Sendo assim, verifica-se que não restou alternativa para esse degredado, senão salvar a própria vida, através da prática de um delito, matar alguém.

Posteriormente, partindo da não linearidade na análise da obra *Terra Papagalli*, verifica-se pelas palavras de Cosme ao narrar que com ele há vários homens que estão sendo desterrados e que vieram de várias partes do Reino.

Segundo o narrador, ora Cosme, o qual relata que são estes os seus nomes e as razões pelas quais foram desterrados:

- Álvaro, Miguel e Gaspar Vaz por serem salteadores na região de Penafiel. Eram procurados havia três anos. Só conseguiram prendê-los porque, depois de assaltarem um carregamento de vinho, beberam o roubo em vez de vendê-lo, no que foram encontrados desmaiados à beira da estrada;
- Amador Fróis por ter chamado um ouvidor de Cudas Gentes;
- Antonio Rodrigues por ter matado um vendeiro;
- Baltazar Gançoso por pregar que não há maldade em deitar-se com filhas;
- Vicente Colaço por ter encontrado sua irmã em desonesto recreio com um homem e tê-lo passado ao fio da espada, não reconhecendo, por estar bêbado, que o tal homem era o duque de Rabaçal;
- Simão Caçapo por ter roubado e vendido um mapa secreto;
- João Ramalho por ter dito que a religião é um engodo e é asno quem dá dinheiro aos padres;
- Afonso Ribeiro por ter abusado de uma freira;
- Gregório Camelo, o Narigueta, por ser judaizante;
- Gil Fragozo por ser sodomita;
- Rui Quintal, por ter declarado seu sítio em Taveira independente de Portugal;
- Pires Gatão, por ter sido encontrado sob a cama da rainha;
- José de Sant'Anna por vestir-se de padre para pedir esmolas;
- Luís de Moura por levar o povo de Boa Vista a espancar um coletor de impostos;

-Joaquim de Penosinhos, alcunhado Nove Meses, por ter matado a mulher que muito roncava. Contou que já ia a oito anos que sonhava com furacões e que não se arrepende do que fez;

-Jácome Roiz, que se dizia boticário, por ter inventado um laxante que matou mais de vinte pessoas em Torres Vedras;

-Duarte de Landiove por ter propagado os poderes de um preto seu escravo, que fazia feitiçarias de amor por trinta réis;

E, Valério de Arcacy, que era notário, por ter posto nomes maus nas cartas que marinheiros lhe pediam que escrevesse para suas mulheres. (PIMENTA et al, 2011, p 28).

Diante dos fatos e dos crimes apresentados por Cosme, verifica-se que não houve uma punição anteriormente e efetivamente proporcional ao delito cometido por cada degredado, apenas, posteriormente de forma desumana e desrespeitosa em relação a proteção à dignidade da pessoa humana é que eles foram amontoados em uma embarcação visando o aproveitamento destes para um trabalho, de repente braçal durante a tal viagem.

Em relação à esfera do poder e da imputabilidade de pena, Foucault (2003) em sua obra *Vigiar e Punir* destacou que, o poder se deslocou do soberano e passou, então, a existir mediante a norma, e, sendo assim, deixou de estar centralizado em uma figura e proliferou-se pela sociedade em diferentes nas instituições. Neste contexto, em meados de 1500, universo cronológico de *Terra Papagalli*, as instituições, no Brasil não estavam formadas e ou instituídas adequadamente, haja vista o desenvolvimento de uma nação recém-descoberta.

Isto revela a precariedade do sistema jurídico brasileiro da época e sua fragilidade no que respeita às normativas legais, causando, através disso, lacunas para impunidade e violência contra os excluídos.

É importante observar que fatos do cotidiano dentro do enredo da narrativa corroboram o ensejo por mais democracia na arregimentação das leis e suas nuances. Pensar a sociedade é perceber a importância de todos os seus entes, excluindo-se totalmente o preconceito existente nas instituições.

Nesta perspectiva, a correta aplicação das leis e das penas configuram um equilíbrio mais sóbrio e cidadão aos indivíduos ao mencionar que o interesse geral não é apenas que se cometam em todas as esferas sociais.

Diante do tal equilíbrio e noção de proporcionalidade, há o que é chamado de princípio da proporcionalidade, que consiste no princípio implícito, que não se encontra expresso na Carta Magna, cuja atuação consiste em limitar a atuação do Poder Público frente aos direitos fundamentais do indivíduo. Como bem assinala Cezar Roberto Bitencourt (2009) “o princípio da proporcionalidade é uma consagração do constitucionalismo moderno”. Portanto, se dois crimes, conforme narrado por Cosme, que afetam desigualmente a sociedade recebem idêntico castigo, o homem inclinado ao crime, não tendo que recear uma pena maior para o crime mais hediondo.

Entenda-se, aqui, crimes hediondos como os delitos mais graves, mais revoltantes, que causam maior aversão à coletividade. Segundo Fátima Aparecida de Souza Borges:

Crime hediondo diz respeito ao delito cuja lesividade é acentuadamente expressiva, ou seja, crime de extremo potencial ofensivo, ao qual denominamos crime “de gravidade acentuada”. Do ponto de vista semântico, o termo hediondo significa ato profundamente repugnante, imundo, horrendo, sórdido, ou seja, um ato indiscutivelmente nojento, segundo os padrões da moral vigente. O crime hediondo é o crime que causa profunda e consensual repugnância por ofender, de forma acentuadamente grave, valores morais de indiscutível legitimidade, como o sentimento comum de piedade, de fraternidade, de solidariedade e de respeito à dignidade da pessoa humana. Ontologicamente, o conceito de crime hediondo repousa na ideia de que existem condutas que se revelam como a antítese extrema dos padrões éticos de comportamento social, de que seus autores são portadores de extremo grau de perversidade, de perniciosidade ou de periculosidade e que, por isso, merecem sempre o grau máximo de reprovação ética por parte do grupo social e, em consequência, do próprio sistema de controle. (BORGES, 2001, pág.39).

Neste contexto, em que não haja proporcionalidade de punição para os crimes, o transgressor resolverá com mais facilidade pelo crime que lhe traga mais vantagens; e a distribuição desigual das penas fará nascer à contradição, tanto notório quanto frequente, de que as leis terão de castigar os delitos que fizeram nascer.

Se for estabelecido um mesmo castigo, a pena de morte, por exemplo, para aquele que diz que *é asno quem dá dinheiro aos padres* e para aquele que mata um homem, como é o caso de Antonio Rodrigues por ter matado um vendeiro ou, ainda, aquele como José de Sant'Anna por vestir-se de padre para pedir esmolas.

Sendo assim, é de fundamental relevância a ótica sob esses aspectos fundamentais expostos pelo narrador, Cosme, pois a desproporcionalidade das penas é nítida e clara, afrontando diretamente aquele que veio a cometer um delito de forma mais branda.

Pois tal ato discriminatório invade os direitos fundamentais do ser humano, atentando contra a dignidade do indivíduo, de modo a atestar violência contra a pessoa. Segundo o artigo 1º da DUDH<sup>9</sup>, que diz: “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos”,

Sendo complementado pelo artigo 2º, o qual dispõe que:

todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, da fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação( DUDH, 2012, p. 97)

No Brasil, a não discriminação constitui um dos pilares do Estado Democrático de Direito, tendo por base o art. 3º da CF/88:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (CF, 1988, p 67)

Ainda nesse sentido, há o artigo 5º da Constituição federal (1988), que estabelece em seu *caput* que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)”, garantindo a igualdade de direitos e obrigações entre homem e mulher (art. 5º, inciso I).

---

<sup>9</sup> Declaração universal dos direitos humanos.

Portanto, há de se verificar na obra em questão, *Terra Papagalli*, uma discriminação de raças entendidas como ofensa à dignidade da pessoa humana, ofensas essas que, atualmente, são amparadas pelos direitos humanos, pois através da evolução do homem e de seus comportamentos em sociedade fizeram-se necessários a criação e a efetiva codificação de tais direitos, a fim de regular o comportamento do homem em sociedade.

### 3.2. ANÁLISE COMPARADA DE *NEGRINHA* E *TERRA PAPAGALLI* SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS

Tanto o conto *Negrinha* como o romance *Terra Papagalli* apresentam uma visão crítica da sociedade de sua época e das mazelas do sistema capitalista circundante.

Por ocasião do objeto de análise de ambos os enredos, as personagens protagonistas Negrinha, de Lobato e os degredados, de Torero e Pimenta, sofrem os problemas da exclusão, do preconceito e da desproporcionalidade na aplicação das leis.

Negrinha, personagem que enfrenta as dificuldades da violência doméstica, sendo órfã e sem perspectiva, tendo sofrido os maus agouros do preconceito pela cor de sua pele, como o próprio narrador incita, ela não era preta, era fusca, mulatinha escura, de cabelos ruços e olhos assustados experiencia as vicissitudes da vida sem dignidade.

Violência física, psicológica e psíquica era o legado que sua cor, sua origem pobre e humilde lhe reservara ao nascer. Aos cuidados de Dona Inácia, Negrinha conheceu um mundo próprio dos excluídos, em que não se vislumbrava nada que não fosse a desilusão de uma vida medíocre e incurável.

Dona Inácia, por sua vez, recebia galanteios do pároco que reconhecia nela uma virtuosa e religiosa mulher. Esta cria estar fazendo um favor ao “cuidar” de Negrinha, mesmo que aos cocres e torturas intragáveis.

O que mais se percebe em relação à personagem Negrinha, era seu conformismo para com a situação de desprezo que vivia. Não se pode ver reação ou mesmo intransigência na protagonista na ocasião dos maltratos recebidos por Dona Inácia e pela vida. Tal conformismo confronta a necessidade da autonomia na luta pelos direitos fundamentais do homem para viver bem em sociedade.

Em *Terra Papagalli*, os degredados são levados ao Brasil em virtude de diversos delitos cometidos em Portugal, país de origem destes.

Alguns crimes chamam a atenção pela sua gravidade, e outros pela sua menor potencialidade, mas que são todos punidos com a mesma pena, a saber, a degredação. Tal desproporcionalidade é façanha indelével contra a dignidade da pessoa, sendo esta flagrante delito no que respeita aos direitos fundamentais do ser humano.

Ao se listar alguns dos crimes, percebe-se o quão grave é a situação da desproporcionalidade na aplicabilidade punitiva. Entre os crimes ora citados, estão: furto, incesto, venda de “mapa secreto”, disposição de coisa alheia, mendicância, homossexualidade entre outros.

Ao chegar ao Brasil, tais criminosos são abandonados sem quaisquer condições humanas básicas e acabam cedendo aos hábitos indígenas e vislumbram a possibilidade de dominar e aculturar os índios. Isto ocorre pelo que se vê no abuso sexual das índias e demais explorações físicas dos indígenas.

No que respeita à análise comparada das obras em discussão, *Negrinha* e *Terra Papagalli* evidenciam questões semelhantes de problemas sociais. Em *Negrinha* vê-se uma sociedade hierarquizada pela elite cultural “branca”, em período pós-escravatura, mas que conserva suas nuances hipócritas de exclusão e preconceito contra os negros e os pobres, todos como inferiores e sem possibilidades de luta.

*Terra Papagalli*, por sua vez, incita o leitor a perceber, através da narrativa histórica, os problemas do cotidiano capazes de afetar direta ou indiretamente a vida das pessoas das camadas sociais desprivilegiadas.

Nota-se, então, que *Terra Papagalli*, pela demonstração crítica da desproporcionalidade na aplicação das penas dos degredados, elucida questões cruciais à luta por direitos e um sistema judiciário que não coincida com o poder do rei.

Tanto *Negrinha* como *Terra Papagalli* exploram a visão do dominador, as classes financeiramente privilegiadas naquela e a oligarquia política nesta, como a relação do dominado, apontando o conformismo de suas personagens.

Tal conformismo parece estar impetrado na cultura massificadora que a sociedade emprega através da hegemonização do preconceito e da exclusão de seus entes dos processos de democratização política, tais como a educação e a justiça.

No que se refere ao labor dos autores na produção de suas obras, Monteiro Lobato aparece como figura preponderantemente crítica e cética em relação ao sistema político norteador no Brasil, mostrando o elitismo cultural e o preconceito típicos de sua época.

José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta produzem um romance histórico, que condiz com a narrativa das construções de exploração contra os

injustiçados, pela falta de provimento de leis que corroborem assertivamente pelo equilíbrio punitivo adequado, e, de igual modo, pela manipulação dos indígenas em função da ignorância técnico-formal de sua cultura.

Percebe-se, na leitura crítica e dialética das duas obras em pauta, que Negrinha e os degredados de *Terra Papagalli* compõe uma gama plural que representa o povo oprimido, sem acesso aos direitos que fundamentam o Estado democrático de direito e que regem uma sociedade moderna e cidadã.

Lembra-se assim, de que uma sociedade melhor não se faz com que se obtém como vantagem ou exploração, mas na exploração coletiva e contínua, capaz de fomentar a justiça e os direitos humanos para todos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os autores analisados neste trabalho, a saber, Monteiro Lobato, José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta retratam com mais profundidade o interior de suas personagens, pois nessas obras ora analisadas, pode-se, a partir delas, exigir dos leitores uma consciência das condutas implicadas, quais sejam: a discriminação racial e humilhação da Negrinha, bem como a desproporcionalidade da aplicação das penas em *Terra Papagalli*, pois estes eram representantes das camadas mais pobres da sociedade.

Não sendo muito diferente das personagens trazidas na obra *Terra Papagalli*, sendo que a partir desses observa-se que a dignidade da pessoa também é desrespeitada, embora seja cediço que tal direito não se conheça pela sociedade da época. Entretanto é a partir delas que se deve reportar ao passado para buscar uma correção nas diversas situações discriminatórias presentes em nosso cotidiano.

Nesse sentido, a subjetividade das diferentes classes sociais e a exploração do trabalhador são motivos de investigação e denúncias pelos autores.

Diante destas preocupações, tanto o conto *Negrinha* como o romance *Terra Papagalli* induzem a uma reflexão sobre a classe subalterna, que apresenta Negrinha e os deportados ao Brasil como seres humanos humilhados e psicologicamente violentados.

Através da obra de José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta, pode-se observar a instrumentalização do sistema judiciário, pois os deportados ao Brasil sofrem as duras penas da exclusão social pela desproporcionalidade na punição aos delitos.

Já Monteiro Lobato mostra como era o comportamento da classe social mais elevada em relação à classe menos favorecida à qual Negrinha fazia parte, haja vista, o sistema escravocrata que ainda permanece nas mentalidades das pessoas da época, retirando, deste modo, o direito humano de Negrinha.

Entretanto, Monteiro Lobato, depois de uma viagem aos Estados Unidos, volta entusiasmado com a prosperidade do petróleo, inicia uma campanha de conscientização de que no Brasil existe petróleo. O Mundo Mágico de Lobato (2012, p.01) diz que ele “Foi perseguido, preso e criticado porque teimava em dizer que no Brasil havia petróleo e que era preciso explorá-lo para dar ao seu povo um padrão de vida à altura de suas necessidades.”

As atitudes de Monteiro Lobato não eram bem vistas, pois contrariavam os interesses das grandes empresas estrangeiras e também os interesses escusos de alguns políticos brasileiros.

Percebe-se, pela própria biografia de Monteiro Lobato que este contrastava com a politização de massa vivida em sua época, o que refletiu propositadamente em sua arte. *Negrinha* entra neste contexto de denúncia e criticidade à sociedade sectária e preconceituosa que dominava o contexto do universo diegético do conto.

Negrinha, sendo órfã e excluída pela cor de sua pele e sua origem pobre sofreu as mazelas da violência vinda de dona Inácia, o que significava cada vez mais debilidade física e psicológica para si.

A personagem central do conto, *Negrinha*, esteve extremamente conformista com sua situação, o que demonstra que aceitar a exploração como algo natural escraviza e destrói a natureza humana.

Os degredados e Negrinha são títulos que apenas inferiorizam as personagens, pois remetem apenas a alguns criminosos e a uma pessoa de pele escura, de qualquer forma, eles são pessoas destituídas de serem dignas devido às suas condições precárias e considerados seres sem nenhuma instrução, o que caracteriza na sociedade pessoas que podem ser manipuladas de todas as formas possíveis desrespeitando-as, todos os seus direitos.

Os autores retratam, através dessas características, que quem tem poder são destacados na sociedade, pois através desta é possível vislumbrar com maior clareza a discrepância existente entre os que possuem bens e riquezas daqueles desfavorecidos economicamente.

Dentre todos essas personagens criados por Monteiro Lobato, José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta, apenas os deportados e a Negrinha são os maiores oprimidos daquele grupo social. Apenas eles, da classe social mais baixa, acabam morrendo no final de ambos os contos.

Nesta perspectiva de ideias, pode-se perceber que os autores mostram que, quem na vida aceita tudo passivamente, ou seja, o alienado total, que não tem consciência de seus direitos, não merece viver, e é destituído ou ignorado perante a sociedade.

Diante desta análise, este estudo possibilitou uma reflexão e conscientização social, mais precisamente a discriminação racial no conto *Negrinha*, assim como a desproporcionalidade da aplicação de penalidades na obra *Terra*

*Papagalli*, apontando para transformações e uma revisão de como as relações humanas acontecem na sociedade e no direito à cidadania.

Ademais, a literatura é vista neste como sujeito de construção de conhecimento e, ao mesmo tempo, de revelação de condições sociais vivenciadas no bojo da realização humana.

O poder de análise comportamental da literatura é um apreço estilístico-intelectual de relevância prática, haja vista sua contemporaneidade e assumida posição artística que lhe confere *status quo* de vanguarda intelectual.

Com isso, para a elaboração deste trabalho, foi feito um estudo e análise dos textos, mas ainda existem muitas possibilidades de pesquisar e analisar essas obras.

Os textos dos autores aqui confrontados merecem muitas leituras aprofundadas, pois, são instrumentos de conscientização e de transformação política da sociedade.

Ambos os contos retratam os desvios de comportamentos do ser humano numa sociedade capitalista interessada somente em seu próprio crescimento potencial e capital, burlando leis e demonstrando que, por mais que as pessoas conheçam os seus direitos, elas acabam amedrontando-se, sendo mais uma vez desvalorizadas, destituídas de todos os seus direitos adquiridos e por conseqüência retornando ao velho paradigma: Quem tem poder, manda.

Por fim, conforme observado na obra *Terra Papagalli*, assim como no conto de Monteiro Lobato, os quais puderam possibilitar uma abertura para fazer diversas análises e em diferentes ramos do conhecimento, pois os aspectos da dignidade da pessoa humana amparada pelos direitos humanos, através dos acontecimentos apresentados durante tais análises, ora em questão.

Deste modo, os quesitos, vistos como históricos foram fundamentais e essenciais para a vida em sociedade, propiciando, desta forma, uma nova abordagem voltada para uma visão sobre esses aspectos relacionados à dignidade da pessoa humana, sendo este um assunto de extrema importância e de grande destaque hoje em nosso meio social.

Sugere-se, ainda, que o leitor, deva ater-se ao contexto histórico da narrativa através de determinadas condutas e comportamentos apresentados por Cosme, na obra *Terra Papagalli* e que este não pode deixar de lado que foi a partir desses fatos históricos é que se pode regulamentar a conduta do homem em sociedade,

estabelecendo meios coercitivos e de penalidades àqueles que vierem a praticar qualquer conduta tipificada como ilícita em nosso ordenamento jurídico.

Os direitos humanos, em suma, apresentam-se, neste trabalho, em uma visão plural, em que as manifestações sociais, quer sejam artísticas quer sejam meramente Inteligíveis, requerem direitos e deveres. Nesta perspectiva, a literatura se insere em campo de labor intelectual que corrobora a destreza do pensar e da *práxis* humana, revelando aos indivíduos quem realmente eles são e proporcionando a esses a compreensão analítica do mundo à sua volta.

No contexto do pensamento de CANDIDO (1995), a literatura é um direito devido a todas as pessoas, de modo que a socialização do conhecimento ocorra indiscriminadamente, fugindo à cena do elitismo cultural. Isto é considerar a arte como propriedade coletiva e de crítica social, preconizando a luta pelo conhecimento capaz de instrumentalizar o desenvolvimento e transformação da sociedade.

A literatura é, de modo geral, um bem comum da sociedade. Não se pode excluir ninguém dos benefícios da arte e de sua longa construção de cidadania. Que se considere sempre o direito à liberdade de expressão e cultura através da literatura, pois nela se refletem ricos e pobres, negros e brancos, Negrinha e deportados, como pertencentes ao mesmo gênero humano e ao mesmo país de origem, a saber, o país do direito e da justiça

## REFERÊNCIAS

- ALBERGARIA, Bruno, **História do Direito: evolução das leis, fatos e pensamentos**. São Paulo, 2ª edição, Atlas, 2012.
- ANDERY, Maria Amália, et al. **Para compreender a ciência**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1988.
- ANDRADE, Regis de Castro. Brasil: **A economia do capitalismo selvagem**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n57/a02n57.pdf>>. Acesso 23 ago. 2012.
- AMARAL JÚNIOR, Alberto do. PERRONE-MOISÉIS, Cláudia (org). **O cinquentário da Declaração dos Direitos do Homem**. São Paulo. Editora da Universidade e São Paulo, 1999 - Biblioteca Edusp de Direito, 6.
- ARANHA, Maria L.A., MARTINS, Maria H.P. **Filosofando: introdução à filosofia**. São Paulo: Moderna, 1995.
- ARAÚJO, Denilson Cardoso. **Maus-tratos a crianças e adolescentes** (art. 13 do ECA). Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/9745/maus-tratos-a-criancas-e-adolescentes-art-13-do-eca>>. Acesso em: 28 set. 2012.
- BARBOSA, Alaor. **Monteiro Lobato e tia Nastácia e a tradicional e poderosa e sempre renascente censura literária no Brasil**. Disponível em: <<http://www.ube.org.br/espaco-do-autor-detalle.asp?ID=282>>. Acesso em: 18 set. 2012.
- BARTHES, Roland. **O prazer do texto**. São Paulo. Editora Perspectiva. Tradução de J. Guinsburg, 1987.
- BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. Ed. Ver., e amp. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.
- BERGAMASCO, Rosilda de Moraes. **A dicotomia sujeito-objeto no conto Negrinha, de Monteiro Lobato**. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/uniletras/article/download/.../2280>>. Acesso em 28 set. 2012.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BORGES, Fátima Aparecida de Souza. **Liberdade provisória**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- BRASIL, **Código Civil**. Lei 10.406 de 10.01.2002.ed. São Paulo; Saraiva (Legislação Brasileira), 2004.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Constituição Federal Anotada**. São Paulo: Saraiva, 2002.

CAMARGO, Olson. **Classe social**. Disponível em:  
<<http://www.brasilecola.com/sociologia/classe-social.htm>>. Acesso 01 out. 2012.

CAMARGO, Marcelo Novelino (org.). **Leituras complementares do Direito Constitucional: Direitos Fundamentais**. 2ª ed, Salvador: Juspodivm, pp. 113-135, 2007;

CANDIDO. Antonio. **Vários escritos** – edição revista e ampliada. São Paulo: Duas Cidades, 1995.

CANDIDO. Antonio. **Literatura e Sociedade**. 9ª edição revista pelo autor. Ouro sobre Azul. Rio de Janeiro, 2006.

CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito Constitucional Teoria da Constituição**. 6. ed. Coimbra: Almedina, 2002, p.407-410.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de Direito Constitucional**. 2ª ed., Salvador: Editora Juspodivm, 2008.

CUNHA JUNIOR, Dirley da. **A efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais e a Reserva do Possível**. Leituras Complementares de Direito Constitucional: Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. 3. ed., Salvador: Editora Juspodivm, p. 349-395, 2008. Material da 4ª aula da disciplina Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais, ministrada no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu TeleVirtual em Direito do Estado –UNIDERP/REDE LFG).

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Negros Estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África**. 2ª ed. Ver, ampl.- São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 31.ed., atual. E ampl. São Paulo: Saraiva, 2003. Coleção Saraiva de Legislação.

**Crimes de racismo**. Disponível em:  
<<http://www.advogado.adv.br/artigos/2000/edisonmaluf/crimesderacismo.htm>>. Acesso em 15 nov. 2012.

**Declaração Universal Dos Direitos Humanos** Disponível em:  
<[http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm)>. Acesso em: 25 set. 2012.

**Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em:  
<[http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/download/pdf/Constituicoes\\_declaracao.pdf](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/download/pdf/Constituicoes_declaracao.pdf)>. Acesso em 14 nov. 2012.

ENCICLOPÉDIA WIKIPÉDIA. **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**. Disponível em:

<[http://pt.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o\\_dos\\_Direitos\\_do\\_Homem\\_e\\_do\\_Cidad%C3%A3o](http://pt.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o_dos_Direitos_do_Homem_e_do_Cidad%C3%A3o)>. Acesso 23 set. 2012

**Escravidão no Brasil.** Disponível em:

<<http://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/escravidao.htm>>. Acesso em 15 nov. 2012

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. **O Estatuto da criança e do Adolescente e o professor: reflexos na sua formação e atuação.** 2.ed. São Paulo: Cortez, 2010

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala.** 36. Ed. São Paulo: Record, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalhete.** 41. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas.** São Paulo: Ática, 1993.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito e Literatura: Ensaio de Síntese Teórica.** Porto Alegre: Livraria do advogado editora, 2008.

**Inexigibilidade de conduta diversa supralegal.** Disponível em:

<<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/viewFile/402/397> >. Acesso em: 18 set. 2012.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** 7ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

JUNIOR, Antonio Gasparetto. **Lei das Doze Tábuas.** Disponível em:

<<http://www.infoescola.com/direito/lei-das-doze-tabuas/>>. Acesso em: 18 set. 2012

LAFER, Celso. **Resistência e realizabilidade de tutela dos Direitos Humanos no plano internacional no limiar do Século XXI.** p 442-452.

LIMA, Ana Paula de Bairros; SANTOS Ademir Valdir dos. **A Lei Federal 10639/03 e o combate ao racismo: ação docente e promoção de justiça e igualdade na escola.**

Disponível em:

<[http://www.utp.br/Cadernos\\_de\\_Pesquisa/pdfs/cad\\_pesq7/15\\_a\\_lei\\_federal\\_1063903\\_cp7.pdf](http://www.utp.br/Cadernos_de_Pesquisa/pdfs/cad_pesq7/15_a_lei_federal_1063903_cp7.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2012.

LOBATO, Monteiro. **Negrinha.** São Paulo: Brasiliense, 1994.

MACIEL, José Fábio Rodrigues, **História do direito.** – 6ª Ed.- São Paulo: Saraiva, 2013.- (coleção direito vivo)

**Magna Carta.** Disponível em [http://pt.wikipedia.org/wiki/Magna\\_Carta](http://pt.wikipedia.org/wiki/Magna_Carta), acessado em 11/01/2008

MORAES, Pedro Rodolfo Bodê. **O Jeca Tatu e a cozinheira: raça e racismo em Monteiro Lobato.** Revista de sociologia e Política, n. 8, Curitiba/PR, 1997.

NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana,** Saraiva, 2002;

**O Escândalo do Petróleo.** Disponível em: <[http://globolivros.globo.com/busca\\_detalhesprodutos.asp?pgTipo=CATALOGO&idProduto=1456](http://globolivros.globo.com/busca_detalhesprodutos.asp?pgTipo=CATALOGO&idProduto=1456)>. Acesso em: 14 nov. 2012.

ONU. **A ONU e os Direitos Humanos.** Disponível em: <<http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-os-direitos-humanos/>>. Acesso 18 set. 2012.

PEREIRA, Grazielle Zampoli. **Furto famélico: estado de necessidade ou PRADA,** Cecília. O Andersen da América Latina Monteiro Lobato é o maior nome da literatura infantil brasileira. Problemas Brasileiros, nº 322 ano XXXV julho/agosto 1997.

PIMENTA, Marcus Aurelius & TORERO, José Roberto. **Terra Papagalli.** Rio de Janeiro:Objetiva, 2011.

PRADA, Cecília. O Anderson da América Latina Monteiro Lobato é o maior nome da literatura infantil brasileira. **Problemas Brasileiros**, n. 322, ano XXXV julho/ agosto. 1997)

PROJETO MEMÓRIA. **A saga nacionalista de Monteiro Lobato.** Disponível em: <<http://www.projetomemoria.art.br/MonteiroLobato/monteirolobato/lobato02-4.html>>. Acesso em: 25 ago. 2012.

**Projeto Memória.** Disponível em: <<http://www.projetomemoria.art.br/MonteiroLobato/monteirolobato/1927.html>>. Acesso em: 14 nov. 2012.

REBOUÇAS Fernando. **Desigualdade Social.** Disponível em: <<http://www.infoescola.com/sociologia/desigualdade-social/>>. Acesso em: 28 ago. 2012.

RUSSEF, Ivan. Monteiro Lobato: **Um intelectual no contrabando da pedagogia.** Revista Icone. Educação Programa de Pós-Graduação em Educação/Centro universitário do Triângulo. Uberlândia/MG, 2002.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**, Livraria do Advogado, 2002;

SHMIDT, Mário Furley. **Nova história crítica**. São Paulo: Nova Geração, 2005.

SILVEIRA, Neto. **Teoria do Estado**. Belo Horizonte: Bernardo Alvares, 1963.

SOUSA, Rainer. **Origem do capitalismo**. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/historiag/origem-capitalismo.htm>>. Acesso em: 26 ago. 2012.

SOUZA, Francisco Djacyr Silva. **Dinheiro um mal do século**. Disponível em: <<http://www.artigos.com/artigos/sociais/sociedade/dinheiro-um-mal-do-seculo-10416/artigo/>>. Acesso em 28 set. 2012.

SOARES, Angélica. **Gêneros Literários**. Ed. Ática, 7ª Ed. São Paulo, 2007.

SORONDO, Fernando. **Os Direitos Humanos através da História**. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/mundo/sorondo/sorondo3.htm>, acessado em 11/01/2008

SUA PESQUISA. **A escravidão no Brasil**. Disponível em: <<http://www.suapesquisa.com/colonia/senzala.htm>>. Acesso em 20 set. 2012.

SUA PESQUISA. **A escravidão no Brasil**. Disponível em: <<http://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/escravidao.htm>>. Acesso em 20 set. 2012.

TYNIANOV, Iouri. Destruction, parodie. Change, Paris, 2: 67-76, 1969. **A Paródia é estudada juntamente com a estilização**. Veja, de Affonso Romano de Sant'Anna, Paródia, paráfrase & cia., desta série Princípios, 1 e a revista Tempo Brasileiro (n.62, 1980).

UNESCO. **Direitos Humanos no Brasil**. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/social-and-human-sciences/human-rights/>>. Acesso em 20 set. 2012.

UNESCO. **Evolução dos Direitos Humanos no Brasil**. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/social-and-human-sciences/human-rights/human-rights-evolution/#c154765>>. Acesso em 20 set. 2012.

YAMAMOTO, Caio Tango. **A evolução dos direitos das mulheres até a criação da Lei n. 11.340/2006.** Disponível em:<<http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=2217>>. Acesso em 21 set. 2012

